

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4010

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO  
Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidor Geral do Município  
RONALT ALVES SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Cultura  
CESAR GASPAS FREITAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL  
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS Nº 987, 988, 989, 990 e 991/22 (Utilidade pública) .....Pág. 3 – 6

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022.....Pág. 6

#### SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS.....Pág. 6 - 58

PORTARIAS QDD (Quadro de detalhamento da despesa) .....Pág. 58 - 69

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIAS (Designações) .....Pág. 69, 70

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS.....Pág. 70, 71

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO.....Pág. 71, 72

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 72, 73

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Férias) .....Pág. 73

PORTARIA (Errata a portaria nº 0443/22) .....Pág. 73

TERMO DE JUSTIFICATIVA.....Pág. 73, 74

TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....Pág. 74

TERMO DE RATIFICAÇÃO.....Pág. 74

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 75

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA

EMENDA À LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.....Pág. 75

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE:  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**  
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**  
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.  
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**  
CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: [seli.adm.selj@gmail.com](mailto:seli.adm.selj@gmail.com)  
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018  
Tel: 9606.1362/  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
CNPJ: 28.946.916/0001-58  
E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.  
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.  
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**  
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE  
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.  
CEP: 67140-420  
Tel.: 3255-5357, 3255-0107  
Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA**  
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

#### **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA**

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes  
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara  
CEP: 67.010-570  
Fone: 98599-1667 / 98887-4276  
E-mail: [fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br)

#### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO TUTELAR I**  
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**  
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA  
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**  
COORDENADOR: JOÃO MARTINS  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [tutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:tutelar3ananindeua@gmail.com)

**CONSELHO TUTELAR IV**  
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [ctutelar4@bol.com.br](mailto:ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM**  
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**  
SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM**  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**.  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**  
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3255-1005  
E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB**  
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE  
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**  
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**  
CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN**  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**  
VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR**  
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352  
Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)



# GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 987, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóvel urbano, localizado na Rua do Fio, nº 09, Quadra-B, Bairro do Una, totalizando 6.040,73 m², e perímetro de 334,97 metros, neste Município, sob a matrícula nº 229, folha 229, Livro nº 2-C, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém/PA.

**Parágrafo Único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destinada a a sediar um prédio público de Ananindeua, vinculado à Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

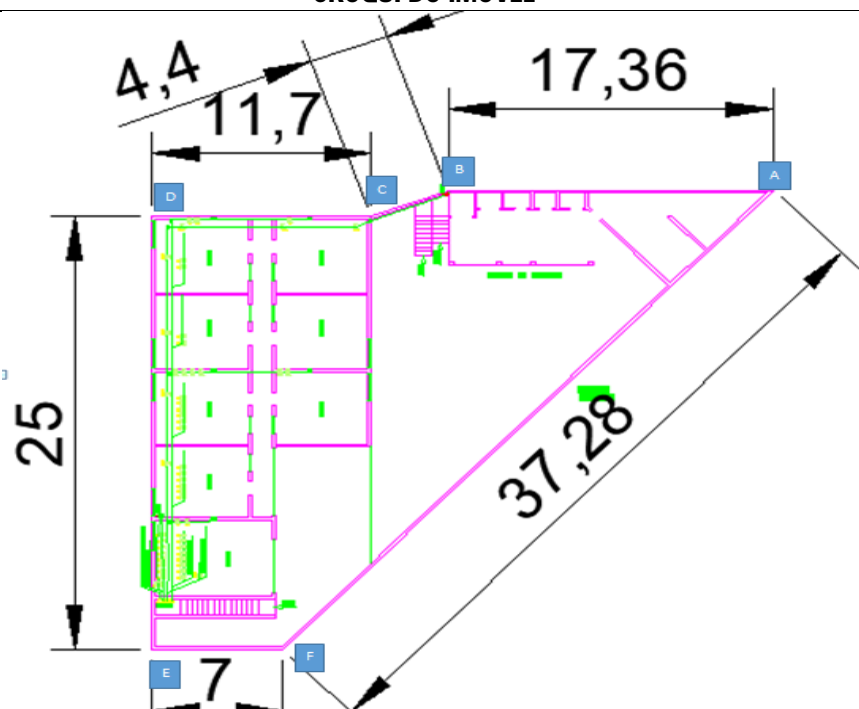
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## ANEXO I

### CROQUI DO IMÓVEL



## ANEXO II DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

### MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

LOCAL: RUA DO FIO, Nº 09, QUADRA-B, BAIRRO DO UNA

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco A, de coordenadas Lat.: 1°22'33.70"S / Long.: 48°25'27.71"O; localizado na divisa do imóvel de Marcos Baratinha de Moraes, RG: 2676001 SSP/PA e CPF: 565.226.142-00, Rua do Fio, nº 9, quadra B, Bairro: Una, Ananindeua e no limite da Rua do Fio esquina com passagem Itabira, com os seguintes azimutes e distâncias 175,48° e 17,36 m até o marco B, de coordenadas Lat.: 1°22'34.22"S / Long.: 48°25'27.67"O; localizado no limite da faixa de domínio do imóvel a oeste e divisa do imóvel da EEEF Carlos Drummond de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias 317° e 4,4 m até o marco C, de coordenadas Lat.: 1°22'34.34"S / Long.: 48°25'27.56"O; localizado no limite de domínio do vizinho aos fundos (oeste) e divisa do imóvel da EEEF Carlos Drummond de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias 356,74° e 11,7 m até o marco D, de coordenadas Lat.: 1°22'34.71"S / Long.: 48°25'27.51"O; localizado no limite de domínio do vizinho aos fundos (sul), limite da passagem Itabira e divisa do imóvel da EEEF Carlos Drummond de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias 81,36° e 25 m até o marco E, de coordenadas Lat.: 1°22'34.59"S / Long.: 48°25'26.80"O; localizado no limite da passagem Itabira e divisa do imóvel da EEEF Carlos Drummond de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias 173,79° e 7 m até o marco F, de coordenadas Lat.: 1°22'34.42"S / Long.: 48°25'26.82"O; localizado no limite da Rua do Fio, limite da EEEF Carlos Drummond de Andrade e divisa do imóvel do vizinho ao lado esquerdo (oeste), com os seguintes azimutes e distâncias 308,71° e 37,28 m, até o marco A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DECRETO Nº 988, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóveis urbano localizado Alameda Nova Jerusalém, Lote nº 24, Bairro Águas Brancas, neste município, com área de 1.442,96 m² e perímetro de 199,46 metros, neste Município, sob a matrícula de nº 47892, Livro 2, Folhas 01-F no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas Cartório Faria Neto neste Município.

**Parágrafo Único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destinada a a sediar um prédio público de Ananindeua, vinculado à Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.



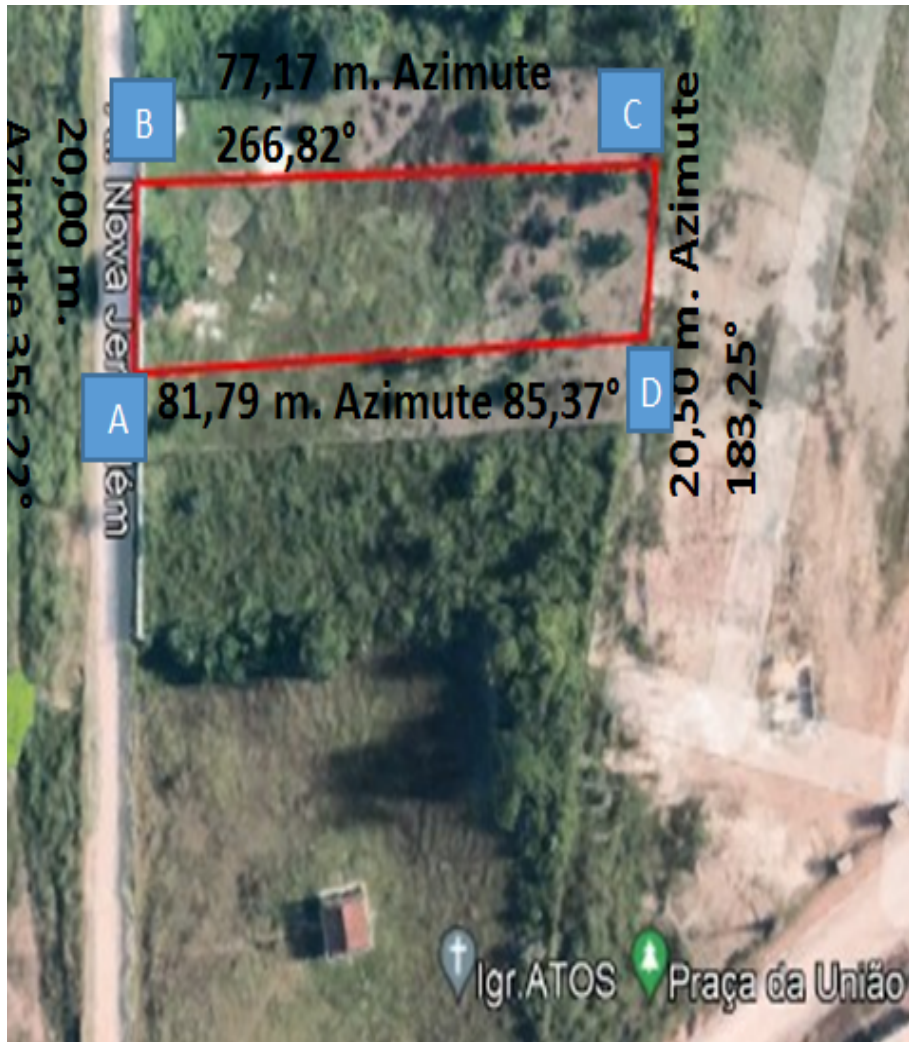
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua**

**ANEXO I**

**CROQUI DO IMÓVEL**



**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO**

**LOCAL: ALAMEDA NOVA JERUSALÉM, LOTE Nº 24, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS  
ESTADO: PARÁ  
MUNICÍPIO: ANANINDEUA**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Terreno Urbano, identificado por Lote nº 24, com frente para Alameda Nova Jerusalém medindo 20,00 m, marco A  $1^{\circ}24'10.69''S / 48^{\circ}22'32.79''O$ , com Az.  $356,22^{\circ}$  de largura na frente com 20 m até o marco B onde confina com a citada Alameda; Marco B  $1^{\circ}24'9.98''S / 48^{\circ}22'32.79''O$  com Az.  $266,82^{\circ}$  e 77,17 m pela lateral esquerda, por onde confina com o lote 23 até o marco C; marco C  $1^{\circ}24'9.85''S / 48^{\circ}22'30.12''O$  com Az.  $183,25^{\circ}$  e 20,50 m de largura nos fundos, por onde confina com F. Luicivaldo até o marco D; e marco D  $1^{\circ}24'10.39''S / 48^{\circ}22'30.14''O$  com Az.  $85,37^{\circ}$  e 81,89 m pela lateral direita por onde confina com o lote nº 25 Até o Marco A. Perfazendo 1.442,96m<sup>2</sup>, imóvel inscrição imobiliária nº 129282-0 e devidamente registrado sob a matrícula de nº 47892, Livro 2, Folhas 01-F no 1o Ofício de Registro de Imóveis e Notas Cartório Faria Neto.

**DECRETO Nº 989, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóveis urbano localizado Alameda Nova Jerusalém, Lote nº 25, Bairro Águas Brancas, neste município, com área de 6.668,82 m<sup>2</sup> e perímetro de 364,37 metros, sob a matrícula de nº 47893, Livro 2, Folhas 01-F no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas Cartório Faria Neto neste Município.

**Paragrafo Único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destinada a a sediar um prédio público de Ananindeua, vinculado à Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

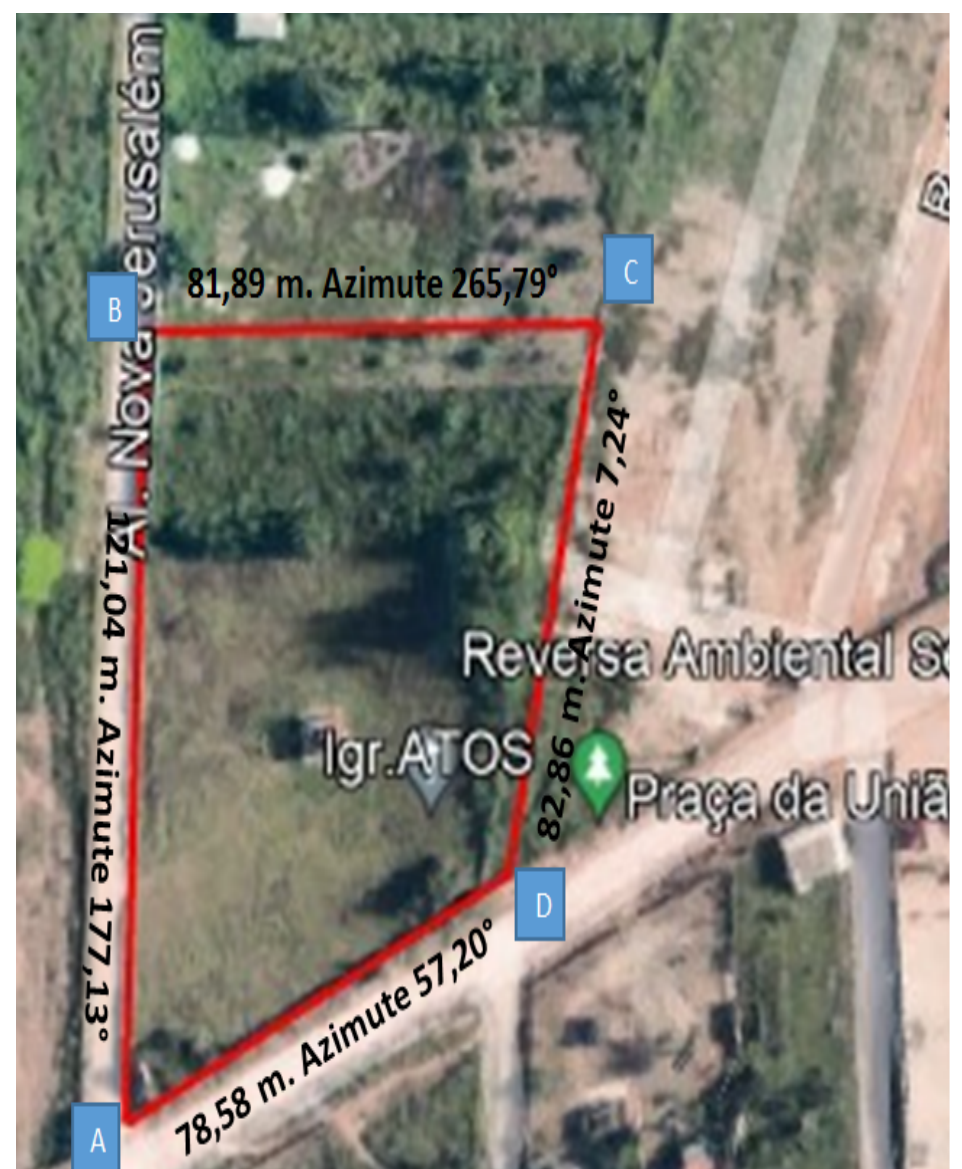
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua**

**ANEXO I**

**CROQUI DO IMÓVEL**





ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

LOCAL: ALAMEDA NOVA JERUSALÉM, LOTE Nº 25, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS  
ESTADO: PARÁ  
MUNICÍPIO: ANANINDEUA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Terreno Urbano, identificado por Lote nº 25, partindo do marco A com frente para Alameda Nova Jerusalém e estrada do Aurá medindo 121,04m e coordenadas 1°24'14.60"S/ 48°22'32.61"O com Az. 177,13° de largura na frente até o marco B, por onde confina com a citada Alameda; do marco B 1°24'10.69"S/ 48°22'32.78"O com Az. 265,79° e 81,89m pela lateral esquerda até o marco C, por onde confina com o lote 24; do marco C com 1°24'10.49"S/ 48°22'30.22"O com Az. 7,24° e 82,86m de largura nos fundos, por onde confina com F. Luicivaldo até o marco D; do marco D 1°24'13.21"S/ 48°22'30.51"O com Az. 57,20° e 78,58m pela lateral direita por onde confina com a Estrada do Aurá até o marco A, por onde também faz frente, perfazendo 6.668,82m<sup>2</sup>, imóvel inscrição imobiliária nº 129283-8 e devidamente registrado sob a matrícula de nº 47893, Livro 2, Folhas 01-F no 1o Ofício de Registro de Imóveis e Notas Cartório Faria Neto.

DECRETO Nº 990, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóvel urbano, localizado na Travessa WE 42 A, nº 06, Jardim Falcolândia, Cidade Nova 8, bairro Coqueiro, totalizando 159,03 m<sup>2</sup>, e perímetro de 62,72 metros, neste Município.

**Paragrafo Único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destina à expansão da Escola Municipal de Ensino Municipal União e Fraternidade, no bairro Coqueiro, vinculado à Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

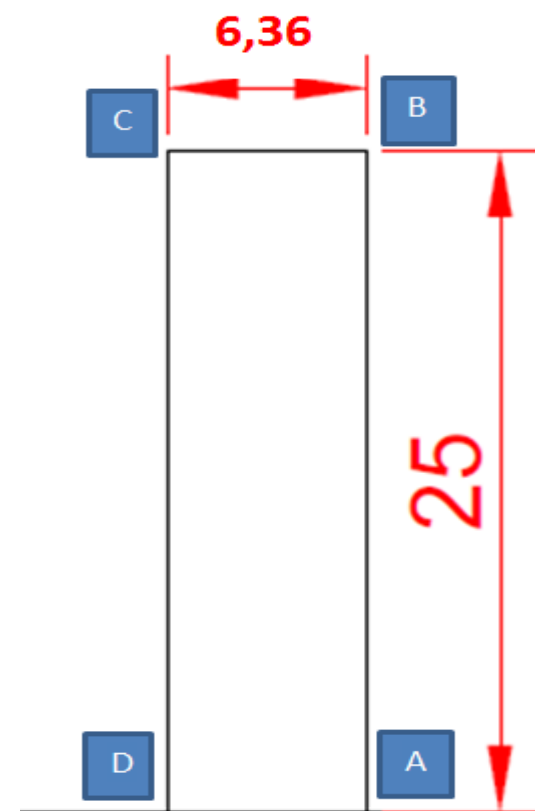
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I

CROQUI DO IMÓVEL



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

LOCAL: TRAVESSA WE A 42, Nº 06, BAIRRO COQUEIRO, CIDADE NOVA 8  
ESTADO: PARÁ  
MUNICÍPIO: ANANINDEUA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco A com coordenadas Lat.: 1°21'23.05"S/ Long.: 48°24'22.99"O situado no limite do imóvel confrontando com a EMEF União e Fraternidade à direita e a Rua Falcolândia a frente; seguindo com azimute 274,23° e distância de 25 m chega-se ao marco B com coordenadas Lat.: 1°21'23.02"S/ Long.: 48°24'23.68"O que confronta com o vizinho aos fundos e à direita com a EMEF União e Fraternidade; partindo do marco B seguindo com azimute 187,83° com distância de 6,36 m chega-se ao marco C com coordenadas Lat.: 1°21'23.20"S/ Long.: 48°24'23.70"O, que confronta com o vizinho à esquerda e o vizinho aos fundos; partindo do marco C com azimute 95,04° com 25 m chega-se ao marco D com coordenadas Lat.: 1°21'23.29"S/ Long.: 48°24'23.01"O, que confronta com vizinho à esquerda e a Rua Falcolândia a frente; partindo do marco D com azimute 6,29° e distância de 6,36 m chega-se ao marco A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DECRETO Nº 991, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóvel urbano, localizado na Travessa WE 42 A, nº 05, Jardim Falcolândia, Cidade Nova 8, bairro Coqueiro, totalizando 240 m<sup>2</sup>, e perímetro de 93,1 metros, neste Município.

**Paragrafo Único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destina à expansão da Escola Municipal de Ensino Municipal União e Fraternidade, no bairro Coqueiro, vinculado à Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfêrencia do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

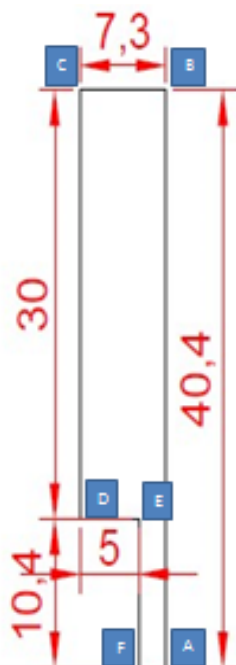
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**ANEXO I**

**CROQUI DO IMÓVEL**



Travessa WE 42 A, nº 5, Jardim Falcolândia;  
CEP 67000 000, Cidade Nova 8, Ananindeua.

**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO**

**LOCAL: TRAVESSA WE A 42, Nº 05, BAIRRO COQUEIRO, CIDADE NOVA 8  
ESTADO: PARÁ  
MUNICÍPIO: ANANINDEUA**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do marco A com coordenadas Lat.: 1°21'22.61"S/ Long.: 48°24'23.92"O localizado no limite da Trav. We 42, limite da residência e divisa do imóvel do vizinho ao lado direito; seguindo com azimute 183,62° e distância de 40,4 m chega-se ao marco B com coordenadas Lat.: 1°21'23.96"S/ Long.: 48°24'24.01"O que confronta com o vizinho aos fundos e à direita; partindo do marco B seguindo com azimutes 93,25° e distância de 7,3 m chega-se ao marco C com coordenadas Lat.: 1°21'23.97"S/ Long.: 48°24'23.74"O, que confronta com o vizinho à esquerda e o vizinho aos fundos; partindo do marco C com azimute 4,17° e distância de 30 m chega-se ao marco D com coordenadas Lat.: 1°21'23.01"S/ Long.: 48°24'23.68"O, que confronta com o vizinho à esquerda e a EMEF União e Fraternidade a frente, na divisa com a benfeitoria; partindo do marco D com azimute 274,35° e distância de 5 m chega-se ao marco E com coordenadas Lat.: 1°21'22.97"S/ Long.: 48°24'23.89"O, que confronta com a EMEF União e Fraternidade; partindo do marco E com azimute 3,25° e distância de 10,4 m chegamos ao marco F com coordenadas Lat.: 1°21'22.62"S/ Long.: 48°24'23.86"O, que confronta com a EMEF União e Fraternidade e a Travessa WE 42; partindo do marco F com azimute 274,35° e distância de 2,3 m voltamos ao ponto inicial da descrição deste perímetro, o marco A.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Prorroga os prazos de credenciamento no novo sistema da prefeitura denominado de Sistema da Nota Fiscal de Serviços Digital**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo art. 252 da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), e CONSIDERANDO a necessidade de redefinir procedimentos relativos à emissão do documento fiscal instituído pelo artigo 60 do Código Tributário Municipal (CTM),

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa prorroga, em caráter excepcional, os seguintes prazos do cronograma previsto no art. 4º da Instrução Normativa Nº 01, de 06 de dezembro de 2022:

- I- Credenciamento e Recadastramento Eletrônico: Até o dia **31/01/2023** - Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado Tomadoras de Serviços (Empresas Comerciais e Industriais e os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais), inclusive as empresas Optantes do Simples Nacional, Microempreendedor Individual (MEI), Autônomos e demais prestadores de serviço no município
- II- - Escrituração da Nota Fiscal de Serviços Digital e demais documentos fiscais, Emissão de Guias de ISS Retido na Fonte poderão ser realizados a partir de **01/02/2023** - Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, Tomadoras de Serviços (Empresas Comerciais e Industriais e os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais), inclusive as empresas optantes do Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI).

Art. 2º O prazo previsto no §5º, do art. 4º da Instrução Normativa Nº 01, de 06 de dezembro de 2022, referente ao credenciamento no novo sistema da prefeitura denominado de Sistema da Nota Fiscal de Serviços Digital fica prorrogado até o dia **31/01/2023**;

Art. 3º O prazo previsto no art. 5º da Instrução Normativa Nº 01, de 06 de dezembro de 2022, referente à obrigação de emissão de Nota Fiscal de Serviços Digital e/ou escrituração de serviços tomados na plataforma de serviços digital fica prorrogado até o dia **01/02/2023**.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Instrução Normativa Nº 01, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Fazendária, 28 de dezembro de 2022.**

**DUCIVAL PEREIRA CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 669 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 12.267.977,36 (Doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 14.044,34
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1 0010000	R\$ 10.270,22
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 400.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1 0010000	R\$ 2.156.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 139,65
03.02.28.843.0000.0.001	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 70,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 73.039,20
07.01.10.302.0001.2.325	4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	1 2110000	R\$ 201.000,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 18.600,00
09.01.15.122.0009.2.389	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 68.979,88
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 3.652.618,34
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 564.817,02
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 964.572,34
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2 0010000	R\$ 8.351,74
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 990.183,88
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 5.175,17
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 2.875,73
09.01.17.512.0010.2.399	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 162,94
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 2.107,85
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 0010000	R\$ 1.589.369,99
12.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 25.939,58
16.01.16.482.0004.2.379	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 500.000,00

18.01.20.608.0014.2.496	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 50.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 26.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 1.867,00
28.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 1.580,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 15.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 6300000	R\$ 346.921,99
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 49.000,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 9.300,00
31.01.17.512.0012.2.503	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 399.990,50
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 0010000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.267.977,36</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 195.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 167.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 100.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 28.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 210.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 14.044,34
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 10.270,22
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 68.349,65
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 18.600,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1 0010000	R\$ 3.164.417,02
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.31.00.00.00	Premiações Cult., Art., Cient., Desportivas e Outras	1 0010000	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 100.000,00

05.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 173.039,20
05.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 100.000,00
05.01.04.122.0015.2.3 80	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 100.000,00
09.01.15.122.0009.2.3 89	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 839,88
09.01.15.451.0009.1.0 99	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 26.176,45
09.01.15.451.0009.2.3 90	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 10.321,69
09.01.15.451.0009.1.0 46	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 325,96
09.01.15.451.0009.2.3 93	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 57.861,37
09.01.15.451.0009.1.0 35	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 7.000,00
09.01.15.451.0009.2.3 94	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 8.000,00
09.01.17.512.0010.2.3 98	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 906.385,01
09.01.17.512.0010.2.3 99	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 8.351,74
12.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 58.439,58
12.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 90.000,00
12.01.04.122.0015.2.3 70	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 80.000,00
12.01.04.122.0015.2.3 72	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 2.500,00
12.01.04.122.0015.2.3 72	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 7.500,00
12.01.04.122.0015.2.3 72	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 7.500,00
12.01.04.122.0015.2.4 01	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 122.000,00
16.01.16.122.0015.2.3 70	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 225.000,00
16.01.16.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 466.841,89
16.01.16.122.0015.2.3 72	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 10.000,00
16.01.16.122.0015.2.3 72	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 10.000,00
16.01.16.482.0004.2.3 77	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 100.000,00
16.01.16.482.0004.2.3 78	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 100.000,00
16.01.16.482.0004.2.3 79	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 30.000,00
16.01.16.482.0004.2.1 61	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 2.564.553,87
18.01.19.122.0015.2.3 70	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 50.000,00
21.02.28.846.0014.9.0 02	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	1 0010000	R\$ 250.000,00
22.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 100.000,00
22.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 25.000,00
22.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	1 0010000	R\$ 25.000,00

		Comunicação - PJ		
22.01.04.122.0015.2.3 70	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 50.000,00
22.01.04.124.0015.2.4 12	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 100.000,00
27.01.13.392.0007.2.4 31	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 20.000,00
27.01.13.392.0007.2.4 32	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 6.000,00
28.01.04.122.0015.2.3 71	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 18.447,00
28.01.06.183.0011.1.0 95	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 500.000,00
28.01.26.782.0011.1.0 53	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 6300000	R\$ 346.921,99
29.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 200.000,00
29.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 50.000,00
29.01.04.122.0015.2.3 70	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 19.000,00
29.01.04.122.0015.2.3 72	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 5.000,00
29.01.04.122.0015.2.3 72	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 5.000,00
29.01.04.122.0018.2.3 87	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 70.000,00
31.01.17.512.0012.2.5 01	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 99.990,50
31.01.17.512.0012.2.5 02	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 100.000,00
31.01.17.512.0012.2.5 02	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 100.000,00
31.01.17.512.0012.2.5 03	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 100.000,00
31.01.17.512.0012.2.5 04	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 9.300,00
32.01.27.122.0015.2.3 70	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 50.000,00
32.01.27.812.0008.2.4 46	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 100.000,00
33.01.14.122.0015.2.3 70	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 50.000,00
33.01.14.122.0015.2.3 70	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 50.000,00
33.01.14.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 50.000,00
33.01.14.122.0015.2.3 72	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 5.000,00
33.01.14.125.0006.2.4 06	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 25.000,00
33.01.14.243.0006.2.4 07	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 25.000,00
33.01.14.243.0006.2.4 07	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 50.000,00
33.01.14.244.0006.1.0 50	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 100.000,00
33.01.14.334.0006.2.4 08	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 20.000,00
33.01.14.422.0006.2.4 09	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 25.000,00



33.01.14.422.0006.2.4 09	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 20.000,00
33.01.14.422.0006.2.4 10	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 30.000,00
33.01.14.422.0006.2.4 10	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 20.000,00
33.01.14.422.0006.2.4 11	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 12.267.977,36</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 670 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.670.000,00 (Dois milhões e seiscentos e setenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.3 70	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2110000	R\$ 120.000,00
07.01.10.301.0001.2.2 67	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 155.000,00
07.01.10.301.0001.2.2 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 20.000,00
07.01.10.301.0001.2.2 73	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 2.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 74	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 45.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 76	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 180.000,00
07.01.10.305.0001.2.3 18	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.670.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.27 3	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 155.000,00
07.01.10.302.0001.1.05 8	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2110000	R\$ 120.000,00

07.01.10.302.0001.2.28 3	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 45.000,00
07.01.10.302.0001.2.32 5	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 350.000,00
07.01.10.302.0001.2.32 5	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2140000	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.670.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 671 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.3 70	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 4.000,00
10.01.08.125.0003.2.3 68	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 28.800,00
10.01.08.125.0003.2.3 68	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 3110000	R\$ 40.000,00
10.01.08.244.0003.2.4 17	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 3110000	R\$ 272.000,00
10.02.08.243.0003.2.3 69	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 11.200,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 356.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.125.0003.2.3 68	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 4.000,00
10.01.08.244.0003.2.3 59	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 3110000	R\$ 47.871,30
10.01.08.244.0003.2.3 59	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 3110000	R\$ 56.210,00

10.01.08.244.0003.2.3 59	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 3110000	R\$ 28.230,40
10.01.08.244.0003.2.3 60	3.3.90.92.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1 3110000	R\$ 41.370,00
10.01.08.244.0003.2.3 73	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 3110000	R\$ 51.318,30
10.01.08.244.0003.2.3 73	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 3110000	R\$ 47.000,00
10.01.08.244.0003.2.4 17	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 3110000	R\$ 40.000,00
10.03.08.334.0015.2.4 15	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 356.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 673 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 950.114,59 (Novecentos e cinquenta mil, cento e catorze reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 100.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 300.000,00
06.01.12.361.0002.2.342	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 1110000	R\$ 8.644,29
06.01.12.361.0002.2.343	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 1110000	R\$ 1.470,30
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 1200000	R\$ 40.000,00
06.01.12.843.0000.0.003	3.2.91.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1 1110000	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 950.114,59</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.3 47	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1200000	R\$ 40.000,00
06.01.12.365.0002.2.3 36	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 51.000,00
06.01.12.366.0002.2.3 49	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 27.698,43
06.01.12.367.0002.2.3 50	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 100.000,00
06.01.12.368.0002.2.2 77	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 9.355,57
06.01.12.368.0002.2.2 79	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 1110000	R\$ 49.000,00
06.01.12.368.0002.2.2 79	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 10.114,59
06.01.12.368.0002.2.2 79	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 50.000,00
06.01.12.368.0002.2.2 79	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 42.946,00
06.01.12.368.0002.2.3 33	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 70.000,00
06.01.12.843.0000.0.0 03	4.6.91.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 1110000	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 950.114,59</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 674 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2 0010000	R\$ 526.648,26
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 359.961,90
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 317.757,24
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 672.409,38
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2 0010000	R\$ 250.000,00
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	2 0010000	R\$ 6.989.201,22



		Pessoa Jurídica		
20.01.06.181.0005.2.422	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2 0010000	R\$ 884.022,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000.000,00</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 675 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 82.188.370,55 (Oitenta e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 3.786.022,84
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 43.716.644,37
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 2.549.361,96
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 956.833,19
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 31.179.508,19
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 82.188.370,55</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de operação de crédito, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 676 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.124.481,80 (Cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 5.124.481,80
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.124.481,80</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de operação de crédito, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 677 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 393.129,92 (Trezentos e noventa e três mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 393.129,92
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 393.129,92</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de operação de crédito, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 678 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 4.388.000,00 (Quatro milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.3 71	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 255.000,00
06.02.12.361.0002.2.3 32	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1170060	R\$ 3.533.000,00
06.02.12.361.0002.2.3 32	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 1170060	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.388.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 100.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1170060	R\$ 413.200,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1170060	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 1170060	R\$ 240.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1170060	R\$ 619.800,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1170060	R\$ 1.500.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 1170060	R\$ 360.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 155.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.388.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

Daniel Barbosa Santos  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 679 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua crédito no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.4 02	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 4300000	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 13.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1 4300000	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 13.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de junho de 2022.

Daniel Barbosa Santos  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 682 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.17.512.0010.2.3 98	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200001	R\$ 40.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000.000,00</b>				



**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de operação de crédito, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 13 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 689 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 22.721.000,00 (Vinte e dois milhões e setecentos e vinte e um mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 900.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 15.250.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 5.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 1.571.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 22.721.000,00</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 20 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 690 de 20 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 285.789,24 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos),

para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2142100	R\$ 36.000,00
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2142100	R\$ 249.789,24
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 285.789,24</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 20 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 691 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.194.823,58 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 33.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 1.382,42
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 12.900,40
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 66.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 366.408,00

07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 319.536,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2140000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2140000	R\$ 212.520,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 231.336,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 20.000,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 7.660,48
09.01.15.122.0009.2.389	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 839,88
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 33.954,40
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 117.552,30
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2 0010000	R\$ 18.436,30
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 16.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 80.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 23.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 3110000	R\$ 18.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 3110000	R\$ 213.645,67
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 3110000	R\$ 65.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 3110000	R\$ 130.171,73
12.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 3.280,00
12.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 2.200,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 5.000,00
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 12.000,00
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 28.500,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 95.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 21.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.194.823,58</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1 0010000	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 33.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	1 0010000	R\$ 382,42
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 12.900,40

07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 616.872,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 386.408,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2140000	R\$ 232.520,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 839,88
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 28.292,48
09.01.15.451.0009.1.033	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 1.000,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 201,48
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 117.552,30
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 18.436,30
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 12.120,92
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 119.000,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 3110000	R\$ 18.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 3110000	R\$ 65.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 3110000	R\$ 213.645,67
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2 3110000	R\$ 130.171,73
12.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 5.280,00
12.01.04.122.0015.2.401	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 200,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 5.000,00
18.01.19.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 12.000,00
18.01.19.572.0014.1.077	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 50.000,00
18.01.23.695.0014.2.486	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 95.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.194.823,58</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 20 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 692 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2140000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 60.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2140000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 60.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 20 de junho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 703 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 10.018.531,76 (Dez milhões e dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1 0010000	R\$ 33.096,58
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 42.788,31
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1 0010000	R\$ 334.857,59
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1 0010000	R\$ 60,62

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 35.805,92
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 1.673.242,32
09.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 6200000	R\$ 107.136,58
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 443.044,92
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 565.992,70
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 999.355,72
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2 0010000	R\$ 935.955,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 0010000	R\$ 514.423,96
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 309,75
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 897.572,52
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 2.843,87
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 169.505,01
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2 0010000	R\$ 45.200,77
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 16.418,28
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 50.012,50
16.01.16.482.0004.1.070	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 2.733,85
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 16.430,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 549.611,05
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 151.550,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 11.734,95
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 4.150,00
28.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 150.416,49
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 3.753,00
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 1.370.390,50
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1 0010000	R\$ 25.139,00
32.01.27.812.0008.2.446	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 0010000	R\$ 500.000,00
33.01.14.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 365.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.018.531,76</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	1 0010000	R\$ 32.096,58
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 300.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 100.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 20.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 72.788,31
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	1 0010000	R\$ 50.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 0010000	R\$ 197.572,52
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 100.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 119.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 100.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 100.000,00
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 30.000,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 50.000,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 50.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 501.890,50
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 100.000,00
09.01.15.122.0009.2.389	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 60,62
09.01.15.451.0009.1.099	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 35.805,92
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 3.153,62
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 1.673.242,32
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 6200000	R\$ 107.136,58
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 2.949.734,68
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 45.200,77
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 1.009.037,62
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 169.505,01

11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 16.418,28
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 450.000,00
11.01.18.541.0013.2.471	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 20.000,00
11.02.18.125.0013.2.476	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 30.000,00
11.02.18.542.0013.2.474	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 153.857,59
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 2.733,85
16.01.16.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 20.000,00
16.01.16.125.0004.2.171	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 50.000,00
16.01.16.482.0004.2.379	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 12,50
18.01.19.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 16.430,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 30.000,00
18.01.20.608.0014.2.496	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 118.510,05
18.01.23.691.0014.2.484	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 30.000,00
18.02.23.334.0014.1.074	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 201.101,00
18.02.23.334.0014.1.074	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 50.000,00
18.02.23.334.0014.2.384	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 120.000,00
20.01.06.181.0005.2.416	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 151.550,00
20.01.06.183.0005.1.078	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 11.734,95
21.01.03.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 4.150,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 150.416,49
28.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 3.753,00
31.01.17.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 100.000,00

32.01.27.812.0008.2.446	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 25.139,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 170.500,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 19.000,00
33.01.14.244.0006.1.050	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 78.000,00
33.01.14.422.0006.2.411	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 24.000,00
33.01.14.422.0006.2.411	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 4.000,00
34.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 5.000,00
34.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 5.000,00
98.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva Do RPPS	1 0010000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 10.018.531,76</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 705 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.003.000,00 (Um milhão e três mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 372.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 3.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 0010000	R\$ 112.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 220.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do	1 0010000	R\$ 100.000,00

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 45.000,00
10.01.08.244.0003.2.361	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 3110000	R\$ 11.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 3110000	R\$ 90.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 3110000	R\$ 20.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 3110000	R\$ 20.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 3110000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.003.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 852.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 3110000	R\$ 4.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 3110000	R\$ 3.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 3110000	R\$ 2.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 3110000	R\$ 1.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 3110000	R\$ 1.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 3110000	R\$ 130.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 3110000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.003.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 706 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:



Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1290040	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.1.067	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1290040	R\$ 100.000,00
06.02.12.365.0002.1.067	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 1290040	R\$ 50.000,00
06.02.12.367.0002.2.350	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1290040	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 200.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 707 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.337	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 1110000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 60.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 1110000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 60.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 708 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 6.482.375,00 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2140000	R\$ 4.565.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2140000	R\$ 1.200.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 10.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2140000	R\$ 565.375,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 132.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.482.375,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2140000	R\$ 465.375,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2140000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2140000	R\$ 3.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2140000	R\$ 2.500.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2140000	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2140000	R\$ 65.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 52.000,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 60.000,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 10.000,00

16.01.16.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.482.375,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 709 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 23.026.000,00 (Vinte e três milhões e vinte e seis mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 16.125.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 6.700.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 201.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 23.026.000,00</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 710 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Habitação, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da secretaria de Habitação, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.16.482.0004.2.379	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 7060002	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.000.000,00</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 713 DE 04 DE JULHO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, crédito no valor de R\$ 46.160,16 (Quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 4300000	R\$ 46.160,16
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 46.160,16</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1 4300000	R\$ 36.160,16
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 4300000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 46.160,16</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de julho de 2022.

Daniel Barbosa Santos  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 718 DE 06 DE JULHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 7.412.690,38 (Sete milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 195.134,88
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1 0010000	R\$ 2.241.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 0010000	R\$ 315.368,29
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 8.300,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 32.760,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 547.375,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 328.926,41
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 278.410,82
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 315.829,03
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 7.974,57
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 7.974,57
16.01.16.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 15.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 506,01
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 12.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 799.975,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 6300000	R\$ 574.489,84
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 6300000	R\$ 1.606.665,96

28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 0010000	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.412.690,38</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 100.000,00
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 90.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 60.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 8.300,00
05.01.04.122.0015.2.380	4.4.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2 0010000	R\$ 125.000,00
09.01.15.451.0009.1.099	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 278.410,82
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 0010000	R\$ 315.829,03
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 909.061,41
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 22.974,57
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 7.974,57
21.01.03.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 506,01
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	1 0010000	R\$ 2.396.368,29
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 12.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 7.671,34
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 193.368,64
28.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 29.847,59
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 259.826,71
28.01.06.183.0011.1.095	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 245.766,52
28.01.06.183.0011.1.095	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 6300000	R\$ 574.489,84



28.01.06.183.0011.1.095	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 6300000	R\$ 1.606.665,96
28.01.26.453.0011.1.094	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1 0010000	R\$ 63.494,20
32.01.27.812.0008.2.446	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 105.134,88
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.412.690,38</b>				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 06 de julho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 725 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 37.022.479,72 (Trinta e sete milhões e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 273.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 5.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 22.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 1160040	R\$ 10.782.931,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 1160060	R\$ 1.400.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1170060	R\$ 5.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 1170060	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1 1290040	R\$ 1.627.892,69

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1290040	R\$ 594.854,45
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1 2110000	R\$ 15.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 280.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 53.700,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 55.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 2140000	R\$ 457.310,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 2.136.567,28
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 8.441.096,92
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 25.233,28
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 9.170,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2 0010000	R\$ 972.500,00
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 152.976,59
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 1.431,65
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 2.765.543,43
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 800.000,00
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 1.288,21
12.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 60.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 5.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 6.050,00
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 40.500,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 8.434,22
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 37.022.479,72</b>				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.31.00.00.00	Premiações Cult., Artí.,	1 0010000	R\$ 5.000,00

		Cient., Desportivas e Outras		
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 22.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1110000	R\$ 500.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1 1110000	R\$ 50.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1110000	R\$ 1.886.567,28
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 1110000	R\$ 2.600.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 1110000	R\$ 100.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 1110000	R\$ 1.125.100,46
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1160040	R\$ 2.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1 1160040	R\$ 30.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1160040	R\$ 7.252.931,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 1160040	R\$ 1.500.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1170060	R\$ 3.500.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1290040	R\$ 32.028,88
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 1160060	R\$ 1.400.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1170060	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1170060	R\$ 1.500.000,00
06.02.12.365.0002.1.067	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 1290040	R\$ 38.900,00
06.02.12.365.0002.2.356	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 1290040	R\$ 317.672,24
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1290040	R\$ 759.587,82
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1290040	R\$ 66.529,83
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 1290040	R\$ 584.245,37
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 1290040	R\$ 403.419,00
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1290040	R\$ 364,00
06.02.12.368.0002.2.322	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1290040	R\$ 20.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2110000	R\$ 1.000.000,00

07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 295.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 2.003.848,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 3.500.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 577.691,89
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.50.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2140000	R\$ 566.010,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 800.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 2.719,86
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 25.233,28
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 9.170,00
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 230.116,74
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 152.976,59
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2 0010000	R\$ 14.750,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 392.757,00
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 334.876,26
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 5.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 273.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 6.050,00
27.01.13.392.0007.2.432	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1 0010000	R\$ 40.500,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 30.250,40
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 30.000,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 8.183,82
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 37.022.479,72</b>				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de julho de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 736 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, que especifica crédito no valor de R\$ 101.000,00

(Cento e um mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.4 02	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 4300000	R\$ 101.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 101.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.4 02	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 4300000	R\$ 26.000,00
13.01.09.122.0017.2.4 02	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 4300000	R\$ 25.000,00
13.01.09.122.0017.2.4 02	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 4300000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 101.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 738 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 13.859.109,32 (Treze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	Ressarcimento de	1 0010000	R\$ 50.150,76

02.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	Despesas de Pessoal Requisitado		
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 40.860,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 2.350,35
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1 0010000	R\$ 2.485.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 0010000	R\$ 316.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 13.878,06
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 830,00
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 96.203,60
09.01.15.122.0009.2.389	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 70.162,07
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 732.982,62
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 2,00
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 2.621,70
09.01.15.451.0009.2.392	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 464,85
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 1.292,76
09.01.15.451.0009.2.394	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 695,21
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 5100000	R\$ 4.306.051,31
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 430.755,46
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 5200000	R\$ 100.000,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 41.982,49
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 9200002	R\$ 9.170,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2 0010000	R\$ 209.365,27
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 249.268,01
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 355,64
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 97.912,81
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 9.232,33
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 499.903,65
18.01.23.125.0003.2.48 9	3.3.90.48.00.00.00 0	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1 0010000	R\$ 664.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1 0010000	R\$ 300.000,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 35.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 3.000,00



21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000	R\$ 66.917,94
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	0010000	R\$ 16.091,26
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.31.00.00.00	Premiações Cult., Art., Cient., Desportivas e Outras	1	0010000	R\$ 53.800,00
28.01.26.453.0011.1.094	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2	0010000	R\$ 1.116.450,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	0010000	R\$ 71.415,00
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	0010000	R\$ 157.307,75
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000	R\$ 512.136,00
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2	0010000	R\$ 1.080.000,42
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	0010000	R\$ 10.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 13.859.109,32					

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 8.723,83
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 1.650,35
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 40.860,00
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 700,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 0010000	R\$ 50.000,00
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 830,00
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 13.878,06
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 96.203,60
05.01.04.122.0015.2.380	4.4.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2 0010000	R\$ 2.196.450,42
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 70.162,07

09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 200.000,00
09.01.15.451.0009.1.033	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 4.000,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 3.056,02
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 2.923,56
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 24.711,66
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 5.430,16
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 25.233,28
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 11.053,52
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 1.330,88
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 5200000	R\$ 430.755,46
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 41.982,49
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 9.170,00
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 27.948,10
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 0010000	R\$ 44.525,34
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 386.159,84
09.01.17.512.0010.1.065	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 3.362,08
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 3.694,18
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 760.764,58
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5100000	R\$ 4.306.051,31
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 100.000,00
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 0010000	R\$ 499.903,65
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 43.420,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 1.580,00
11.01.18.541.0013.2.471	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 0010000	R\$ 10.000,00
11.01.18.541.0013.2.473	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 5.000,00
11.01.18.542.0013.1.039	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 10.000,00
11.01.18.542.0013.1.039	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 10.000,00
11.02.18.128.0013.2.477	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de	1 0010000	R\$ 100.000,00

		Terceiros - Pessoa Jurídica		
11.02.18.128.0013.2.477	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1	0010000 R\$ 21.000,00
11.02.18.542.0013.2.474	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1	0010000 R\$ 130.000,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1	0010000 R\$ 100.000,00
18.02.23.334.0014.1.074	4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	1	0010000 R\$ 964.000,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1	0010000 R\$ 3.626,24
20.01.06.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1	0010000 R\$ 100.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	0010000 R\$ 350.000,00
20.01.06.128.0005.1.052	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000 R\$ 30.147,29
20.01.06.181.0005.1.098	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000 R\$ 3.000,00
20.01.06.181.0005.2.416	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000 R\$ 32.534,22
20.01.06.181.0005.2.416	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1	0010000 R\$ 85.000,00
20.01.06.181.0005.2.421	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	0010000 R\$ 11.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1	0010000 R\$ 50.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1	0010000 R\$ 100.000,00
21.01.03.62.0015.2.381	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000 R\$ 66.917,94
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	0010000 R\$ 41.426,93
21.01.03.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1	0010000 R\$ 20.000,00
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	1	0010000 R\$ 300.000,00
22.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	0010000 R\$ 30.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	0010000 R\$ 250.000,00
27.01.13.392.0007.2.428	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1	0010000 R\$ 23.800,00
27.01.13.392.0007.2.429	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1	0010000 R\$ 30.000,00
27.01.13.392.0007.2.432	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	0010000 R\$ 8.045,63
27.01.13.392.0007.2.432	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000 R\$ 8.045,63
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1	0010000 R\$ 150.000,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1	0010000 R\$ 20.000,00

31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1	0010000 R\$ 136,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	0010000 R\$ 400.000,00
31.01.17.512.0012.1.057	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000 R\$ 334.715,00
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	0010000 R\$ 34.900,00
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	0010000 R\$ 28.200,00
31.01.17.512.0012.2.501	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000 R\$ 12.100,00
31.01.17.512.0012.2.502	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000 R\$ 20.900,00
31.01.17.512.0012.2.503	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	0010000 R\$ 20.600,00
31.01.17.512.0012.2.504	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	0010000 R\$ 50.000,00
31.01.17.512.0012.2.504	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000 R\$ 82.000,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	0010000 R\$ 300.000,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1	0010000 R\$ 50.000,00
32.01.27.813.0008.2.444	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	0010000 R\$ 10.500,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1	0010000 R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 13.859.109,32</b>				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 739 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.077.460,82 (Um milhão e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 2110000	R\$ 200.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 20.000,00
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 2110000	R\$ 8.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 70.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 2140000	R\$ 206.000,00
07.01.10.302.0001.2.284	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1 2110000	R\$ 150.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.330	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 2110000	R\$ 3.991,94
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 2140000	R\$ 227.400,00
07.01.10.302.0001.1.064	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2 2150000	R\$ 76.068,88
07.01.10.843.0000.0.002	3.2.91.22.00.00.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	1 2110000	R\$ 6.000,00
07.01.10.843.0000.0.002	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 2110000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.077.460,82</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 2110000	R\$ 3.991,94
07.01.10.122.0015.2.370	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 2110000	R\$ 28.000,00
07.01.10.125.0001.2.286	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 2110000	R\$ 6.000,00
07.01.10.125.0001.2.315	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2140000	R\$ 32.000,00
07.01.10.128.0001.1.036	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 80.000,00
07.01.10.128.0001.1.036	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 2140000	R\$ 30.000,00
07.01.10.128.0001.1.036	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 2140000	R\$ 120.000,00

07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 70.000,00
07.01.10.302.0001.1.038	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 2110000	R\$ 450.000,00
07.01.10.302.0001.2.278	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 2140000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2140000	R\$ 121.400,00
07.01.10.302.0001.2.283	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2 2150000	R\$ 76.068,88
07.01.10.843.0000.0.002	4.6.91.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 2110000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.077.460,82</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 740 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 936.582,82 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 60.622,46
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 292.195,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 207.805,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 12.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 60.622,46
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1 0010000	R\$ 38.567,90
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 3110000	R\$ 50.000,00

10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	3110000	R\$ 207.000,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	3110000	R\$ 7.770,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 936.582,82</b>					

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 60.622,46
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 0010000	R\$ 90.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 448.567,90
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 12.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 3110000	R\$ 50.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 3110000	R\$ 47.502,74
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 3110000	R\$ 78.155,58
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 3110000	R\$ 81.341,68
10.01.08.244.0003.2.373	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 60.622,46
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2 3110000	R\$ 5.300,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2 3110000	R\$ 2.470,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 936.582,82</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 741 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 194.625,00 (Cento e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1510000	R\$ 56.705,00
06.02.12.368.0002.2.105	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 1510000	R\$ 137.920,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 194.625,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.1.067	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 1510000	R\$ 194.625,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 194.625,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 742 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 1.301.264,37 (Um milhão e trezentos e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 314.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 160.280,84
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 1110000	R\$ 41.500,00
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1 1110000	R\$ 410.900,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 285.323,53



06.01.12.368.0002.2.345	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 1110000	R\$ 89.260,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.301.264,37</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 1110000	R\$ 100.000,00
06.01.12.122.0015.2.372	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 100.000,00
06.01.12.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 100.000,00
06.01.12.125.0002.2.355	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 1110000	R\$ 55.500,00
06.01.12.125.0002.2.355	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 1110000	R\$ 50.000,00
06.01.12.125.0002.2.355	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 50.000,00
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 1110000	R\$ 50.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 1110000	R\$ 4.572,22
06.01.12.361.0002.2.346	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 50.000,00
06.01.12.361.0002.2.346	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 34.687,78
06.01.12.365.0002.1.063	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 523.365,33
06.01.12.368.0002.2.338	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 30.000,00
06.01.12.368.0002.2.338	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 30.280,84
06.01.12.368.0002.2.345	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 122.858,20
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.301.264,37</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 743 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 1.228.651,46 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito especial para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1510000	R\$ 1.228.651,46
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.228.651,46</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 744 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.996.152,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e dois reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 2.996.152,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.996.152,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 800.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 996.152,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 200.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.996.152,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 765 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 4.719.756,98 (Quatro milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 9.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1 0010000	R\$ 2.950,55
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 3.800,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 50.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 82.200,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1160060	R\$ 4.000.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 13.892,22
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 35.112,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 368,31
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 9.254,50
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 320.659,40
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1 3110000	R\$ 70.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 6.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 20.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 765,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 8.060,00

21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 14.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 32.645,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 26.000,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 4.400,00
32.01.27.122.0015.2.372	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1 0010000	R\$ 10.650,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.719.756,98</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 9.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1 0010000	R\$ 2.950,55
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 3.800,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1 0010000	R\$ 87.365,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 0010000	R\$ 17.645,00
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1 0010000	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 30.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1 0010000	R\$ 15.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 1160060	R\$ 784.568,31
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1160060	R\$ 800.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1160060	R\$ 2.415.431,69
09.01.15.122.0009.2.389	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 49.004,22
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2 0010000	R\$ 320.659,40
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 4.313,58
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 3.706,76
09.01.15.451.0009.2.394	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 1.602,47
10.01.08.244.0003.2.373	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 3110000	R\$ 70.000,00
18.01.19.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 20.000,00
18.01.23.125.0003.2.489	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 6.000,00

21.01.03.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1 0010000	R\$ 22.060,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 26.000,00
32.01.27.122.0002.2.372	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 2.000,00
32.01.27.122.0002.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 3.000,00
32.01.27.122.0002.2.372	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 5.650,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.719.756,98</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 16 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 766 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 8.697.704,65 (Oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 140.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 2.500,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 2.500,00
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 98.577,79
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 5.882.566,04
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 2.259.586,88
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 311.973,94
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.697.704,65</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 223.773,96
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 223.750,25
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 1110000	R\$ 302.500,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 1110000	R\$ 210.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 1110000	R\$ 477.833,04
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1110000	R\$ 1.282.645,42
06.01.12.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 1110000	R\$ 78.560,00
06.01.12.125.0002.2.355	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 1110000	R\$ 12.030,54
06.01.12.125.0002.2.355	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 48.000,00
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 15.700,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 422.500,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 187.982,54
06.01.12.365.0002.2.336	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 471.000,00
06.01.12.365.0002.2.336	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 1110000	R\$ 940.408,19
06.01.12.368.0002.2.338	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 7.979,00
06.01.12.368.0002.2.338	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 15.210,16
06.01.12.843.0000.0.003	3.2.91.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1 1110000	R\$ 139.528,35
06.01.12.843.0000.0.003	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 1110000	R\$ 83.426,85
06.01.12.843.0000.0.003	4.6.91.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 1110000	R\$ 884.737,74
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 98.577,79
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 1.703.862,39
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 867.698,43
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 8.697.704,65</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 16 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 767 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.498.800,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 272.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 1.500,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 70.500,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1160060	R\$ 3.500.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 1160060	R\$ 1.200.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 1160060	R\$ 100.000,00
07.01.10.301.0001.2.318	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2140000	R\$ 90.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 128.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 24.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 1.800,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 75.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.498.800,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
--------	---------------------	---------------	-------	-------

06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1160060	R\$ 1.600.370,31
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1160060	R\$ 3.199.629,69
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2140000	R\$ 90.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 15.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 92.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 15.000,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 100.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 100.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 50.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 20.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 85.800,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 6.000,00
34.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.498.800,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 16 de agosto de 2022.

Daniel Barbosa Santos  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 779 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 136.930,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e trinta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:



Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 136.930,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 136.930,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1 0010000	R\$ 55.490,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1 0010000	R\$ 17.893,62
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 23.061,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 5.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 35.485,38
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 136.930,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 30 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 780 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.019.058,37 (Dois milhões e dezenove mil, cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 60.650,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 724.070,82
06.01.12.365.0002.2.336	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 295.197,58
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 470.730,53
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 468.409,44

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.019.058,37</b>
---

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0015.2.380	4.4.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	2 0010000	R\$ 468.409,44
06.01.12.368.0002.2.345	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 1110000	R\$ 1.019.268,40
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 470.730,53
11.02.18.128.0013.2.477	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 60.650,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.019.058,37</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 30 de agosto de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 789 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 8.649.760,84 (Oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1 0010000	R\$ 150.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 180.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	2 0010000	R\$ 573.326,25
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 133.082,06

09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 51.450,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 157.542,31
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 2.448.496,03
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 716,27
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 1.016.960,08
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 5100000	R\$ 689.701,14
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 220.949,58
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 313.282,85
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 89.603,39
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 2.255.423,56
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 3.236,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.19.00.00.00	Auxílio-Fardamento	1 0010000	R\$ 265.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 4.275,32
32.01.27.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 17.576,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1 0010000	R\$ 68.640,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1 0010000	R\$ 10.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.649.760,84</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 4.000,00
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 3.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1 0010000	R\$ 415.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 0010000	R\$ 23.000,00
05.01.04.122.0015.2.380	4.4.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2 0010000	R\$ 573.326,25
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 0010000	R\$ 9.586,88
09.01.15.451.0009.1.046	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 716,27
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 1.016.960,08
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 51.450,00

09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5100000	R\$ 689.701,14
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 220.949,58
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 2.568.706,41
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 16.485,74
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 0010000	R\$ 4.069,59
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2 0010000	R\$ 13.850,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 658.842,31
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 1.987.196,03
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 45.611,18
18.01.19.334.0014.1.076	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 3.236,00
21.01.03.62.0015.2.381	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 137.357,38
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 10.500,00
32.01.27.812.0008.2.441	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 69.999,50
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1 0010000	R\$ 68.640,00
32.01.27.813.0008.2.443	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 7.576,50
33.01.14.243.0006.2.407	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 30.000,00
33.01.14.334.0006.2.408	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 8.649.760,84</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 790 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 4.546.178,67 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para

reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 2110000	R\$ 5.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 500.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 150.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 73.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 25.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 173.554,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 2140000	R\$ 71.124,67
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 60.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.324	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 668.500,00
07.01.10.302.0001.2.324	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.330	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 2140000	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 200.000,00
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 30.000,00
07.01.10.304.0001.2.321	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 60.000,00
07.01.10.304.0001.2.321	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.546.178,67</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 1.053.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 1.213.178,67
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 2.200.000,00
07.01.10.305.0001.2.320	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.546.178,67</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 791 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 93.920,00 (Noventa e três mil e novecentos e vinte reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1 0010000	R\$ 4.920,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 3110000	R\$ 50.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 3110000	R\$ 15.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 3110000	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 93.920,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 4.257,17
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 662,83
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 3110000	R\$ 40.000,00

10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1 3110000	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 3110000	R\$ 15.000,00
10.01.08.244.0003.2.361	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 3110000	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 93.920,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 792 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a) e inciso III, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1160060	R\$ 700.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 1160060	R\$ 600.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 1160060	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.600.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 1160060	R\$ 1.600.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.600.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 793 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 490.715,50 (Quatrocentos e noventa mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 130.000,00
06.01.12.125.0002.2.355	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 1110000	R\$ 400,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 1110000	R\$ 27.300,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 1110000	R\$ 61.461,00
06.01.12.365.0002.2.336	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 1110000	R\$ 9.800,00
06.01.12.368.0002.2.335	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 238.754,50
06.01.12.843.0000.0.003	3.2.91.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1 1110000	R\$ 13.000,00
06.01.12.843.0000.0.003	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 1110000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 490.715,50</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 276.254,50
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1110000	R\$ 27.624,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 1110000	R\$ 102.376,00
06.01.12.125.0002.2.355	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 1110000	R\$ 61.461,00



06.01.12.368.0002.2.345	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	1110000	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 490.715,50</b>					

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 794 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 4.171.500,00 (Quatro milhões, cento e setenta e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1290060	R\$ 500.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2140000	R\$ 2.200.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2140000	R\$ 264.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2140000	R\$ 1.200.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2140000	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.171.500,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1290060	R\$ 500.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2140000	R\$ 4.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2140000	R\$ 260.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2140000	R\$ 7.500,00

07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2140000	R\$ 3.400.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.171.500,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 795 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.530.000,00 (Dois milhões e quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 487.033,38
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 1.935.117,00
06.01.12.365.0002.2.336	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 107.849,62
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.530.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 30.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 30.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 20.000,00
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 50.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 500.000,00
11.02.18.542.0013.2.474	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 100.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 1.500.000,00

20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 200.000,00
34.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.530.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 796 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.16.482.0004.2.379	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 1.200.000,00
32.01.27.812.0008.2.446	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.700.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 1.700.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.700.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 797 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, que

especifica crédito no valor de R\$ 83.263,08 (Oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2142100	R\$ 83.263,08
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 83.263,08</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua  
**Ana Maria Souza de Azevedo**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 798 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua e da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 13.623.868,43 (Treze milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea f), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua e da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
1.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 6100000	R\$ 1.300.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 6200000	R\$ 2.700.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 6200000	R\$ 200.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 6200000	R\$ 140.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 6200000	R\$ 788.000,00
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 6200000	R\$ 8.495.868,43
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 13.623.868,43</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 799 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, que especifica crédito no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 4300000	R\$ 730.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 730.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 4300000	R\$ 5.000,00
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 4300000	R\$ 4.000,00
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1 4300000	R\$ 5.000,00
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 4300000	R\$ 5.000,00
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 4300000	R\$ 6.000,00
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 4300000	R\$ 5.000,00
13.01.09.122.0017.2.402	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 4300000	R\$ 10.000,00
13.01.09.122.0017.2.404	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 4300000	R\$ 690.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 730.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 819 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal em favor do Gabinete do Prefeito, órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento em favor do Gabinete do Prefeito, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.131.0015.2.363	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 0010000	R\$ 4.500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.500.000,00</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 09 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 822 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 16.913.622,84 (Dezesseis milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de	1 0010000	R\$ 95.188,65

		Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 254.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 7.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 7.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	1 0010000	R\$ 200.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 8.496,06
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1 0010000	R\$ 26.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 24.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 475.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 24.960,14
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 149.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 1110000	R\$ 118.500,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 17.200,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 28.276,30
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 400.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 286.028,20
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 286.028,20
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 286.028,20
07.01.10.301.0001.2.318	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 286.028,20
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 462.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 286.028,20
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do	1 2110000	R\$ 286.028,20

		Déficit Atuarial do RPPS		
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.91.97.00.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 286.028,20
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 5.175.765,36
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 286.028,20
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 100.000,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 212.850,73
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 35.500,00
09.01.15.451.0009.1.035	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 214,59
09.01.15.451.0009.1.046	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 4.505,77
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 83.550,00
09.01.15.451.0009.2.395	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 1.943,18
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 480.077,11
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 804.120,36
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 4.983,60
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras E Instalações	1 0010000	R\$ 230.000,00
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 379,71
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5100000	R\$ 1.068.887,37
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 1.447.846,89
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 436,03
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 2.229,60
12.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 22.378,26
16.01.16.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 1.973,25
16.01.16.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 6.855,20
16.01.16.482.0004.2.379	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 68.739,58
16.01.16.482.0004.2.161	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 5100000	R\$ 1.846.464,03
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 137.657,54
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 27.689,70
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 1.738,40
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 1.500,00



20.01.06.181.0005.2.422	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 116.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 95.407,75
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 165.073,72
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 7.700,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1 0010000	R\$ 2.882,07
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 257,82
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 19.916,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 18.419,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 6300000	R\$ 52.690,55
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 4.902,40
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 34.398,72
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 0010000	R\$ 7.834,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 28.007,80
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 16.913.622,84</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 95.407,75
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 6.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 12.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1 0010000	R\$ 1.709.287,77
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 0010000	R\$ 20.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 34.496,06
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 6.000,00

05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 24.960,14
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 45.476,30
06.01.12.366.0002.2.348	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 118.500,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 1.144.112,80
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 1.544.112,80
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 5.175.765,36
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2140000	R\$ 462.000,00
07.01.10.305.0001.2.320	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 100.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 233.951,51
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 10.386,10
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 1.640,75
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 460.077,11
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 2.271.967,25
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 218.730,93
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 77.669,80
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5100000	R\$ 1.068.887,37
16.01.16.482.0004.1.070	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5100000	R\$ 1.846.464,03
20.01.06.128.0005.1.052	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 19.916,00
28.01.26.453.0011.1.094	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 6300000	R\$ 52.690,55
29.01.04.122.0018.2.387	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 4.902,40
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 35.841,80
34.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 10.000,00
34.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 22.378,26
34.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 10.000,00
34.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 15.000,00
34.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 15.000,00
34.01.04.122.0015.2.385	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de	1 0010000	R\$ 40.000,00

		Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 16.913.622,84</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 824 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 265.006,93 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seis reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 132.756,93
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 132.250,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 265.006,93</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 265.006,93
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 265.006,93</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 831 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 159.543,96 (Cento e cinquenta e nove

mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 6200000	R\$ 20.293,13
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 23.375,83
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.91.97.01.00.00	Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 24.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 6200000	R\$ 91.875,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 159.543,96</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 23.375,83
01.01.01.122.0016.2.376	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 24.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 6200000	R\$ 9.976,63
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 6200000	R\$ 102.191,50
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 159.543,96</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 20 de setembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 835 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.285.528,34 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 1.592,32
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 105.971,93
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 792,10
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2 0010000	R\$ 162.830,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2 0010000	R\$ 200.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 4.257,70
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 5.358,56
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 162.577,88
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 735.228,50
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 20,00
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 5.944,54
09.01.15.451.0009.2.392	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 9200002	R\$ 3.135,92
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 9200002	R\$ 7.989,21
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 26.799,89
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 402.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 4.964,40
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 720,00
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 10.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 22.711,72
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 1.654,80
28.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 218.982,50
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 100,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 2.647,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 6.500,00
31.01.17.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 192.749,37
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.285.528,34</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 1.592,32
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 42.712,69
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 292,37
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 30.501,89
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 172,54
03.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 2.727,69
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 5.000,00
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 792,10
05.01.04.122.0015.2.380	4.4.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2 0010000	R\$ 162.830,00
09.01.15.451.0009.1.099	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 406.257,70
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 32.158,45
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 735.228,50
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 5.964,54
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 11.125,13
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 0010000	R\$ 200.000,00
11.01.18.541.0013.1.068	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 5.684,40
11.02.18.542.0013.2.474	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 29.564,75
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 10.000,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 62.577,88
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 5.621,72
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 17.090,00
22.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 25.000,00
27.01.13.392.0007.2.430	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 1.654,80
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 221.082,50
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas	1 0010000	R\$ 647,00

		Variáveis - Pessoal Civil		
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 192.749,37
31.01.17.512.0012.2.503	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 6.500,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 25.000,00
33.01.14.125.0006.2.406	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 20.000,00
33.01.14.243.0006.2.407	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 5.000,00
34.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 10.000,00
34.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.285.528,34</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 836 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 3.723.338,94 (Três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 419.200,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 100.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 2140000	R\$ 499.412,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2140000	R\$ 44.138,94
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2130000	R\$ 1.998.000,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 50.588,00

07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2130000	R\$ 262.000,00
07.01.10.843.0000.0.002	3.2.91.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1 2110000	R\$ 90.000,00
07.01.10.843.0000.0.002	4.6.91.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 2110000	R\$ 260.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.723.338,94</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 200.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 54.400,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2130000	R\$ 262.000,00
07.01.10.301.0001.1.030	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 250.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 90.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 60.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 364.800,00
07.01.10.302.0001.1.037	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2130000	R\$ 1.998.000,00
07.01.10.302.0001.2.280	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 250.000,00
07.01.10.302.0001.2.280	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 150.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2140000	R\$ 44.138,94
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.723.338,94</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 837 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.36.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 3110000	R\$ 100.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.49.00.00.0	Auxílio-Transporte	1 3110000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 120.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.373	3.1.90.04.00.00.0	Contratação por Tempo Determinado	1 3110000	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 120.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 839 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 2.417.994,95 (Dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 1110000	R\$ 300,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 2.131.500,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 1110000	R\$ 75.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1200000	R\$ 200.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 1200000	R\$ 11.194,95
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.417.994,95</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.125.0002.2.355	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 1110000	R\$ 300,00
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 1110000	R\$ 2.669,86
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1200000	R\$ 211.194,95
06.01.12.365.0002.1.063	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 2.338,54
06.01.12.366.0002.2.348	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 2.131.500,00
06.01.12.368.0002.2.345	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 1110000	R\$ 69.991,60
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.417.994,95</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 840 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 3.824.972,78 (Três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 1290060	R\$ 100.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 611.961,44
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 73.948,23
07.01.10.301.0001.2.318	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0001.2.318	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 13.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2140000	R\$ 2.411.624,01
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2140000	R\$ 488.697,03
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2140000	R\$ 36.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 10.835,28
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 49.023,15
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 483,64
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2140000	R\$ 20.000,00



28.01.04.122.0015.2.3 71	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 4.400,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.824.972,78</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.3 82	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 1290060	R\$ 100.000,00
07.01.10.122.0015.2.3 71	3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	1 2110000	R\$ 300,00
07.01.10.122.0015.2.3 71	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 35.000,00
07.01.10.122.0015.2.3 71	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 13.000,00
07.01.10.301.0001.2.2 67	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 334.464,26
07.01.10.301.0001.2.2 67	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 13.000,00
07.01.10.301.0001.2.2 69	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 120.199,56
07.01.10.301.0001.2.2 69	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 13.000,00
07.01.10.301.0001.2.2 73	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 128.497,62
07.01.10.301.0001.2.2 73	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 13.000,00
07.01.10.301.0001.2.2 69	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2140000	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 74	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 13.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 74	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 28.800,00
07.01.10.302.0001.2.2 81	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 13.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 83	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 13.000,00
07.01.10.302.0001.2.3 31	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 13.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 83	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2140000	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 83	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2140000	R\$ 956.321,04
07.01.10.305.0001.2.3 16	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 8.342,07
07.01.10.305.0001.2.3 18	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 4.648,23
28.01.04.122.0015.2.3 71	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 4.400,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.824.972,78</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 841 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 41.631,54 (Quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.303.0001.2.2 82	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2142100	R\$ 41.631,54
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 41.631,54</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 842 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 7.491.444,72 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2130000	R\$ 500.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2130000	R\$ 5.729.296,60

07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.0 0	Material de Consumo	1 2130000	R\$ 1.262.148,12
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.491.444,72</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 843 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 4.689.583,33 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea f), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.3 91	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 6200000	R\$ 4.689.583,33
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.689.583,33</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 844 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 30.736.732,69 (Trinta milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.4 19	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1170060	R\$ 700.000,00
06.02.12.122.0015.2.4 19	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1170060	R\$ 300.000,00
06.02.12.122.0015.2.4 19	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 1170060	R\$ 100.000,00
06.02.12.122.0015.2.4 19	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 1170060	R\$ 100.000,00
06.02.12.361.0002.2.3 32	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1170060	R\$ 10.392.134,00
06.02.12.361.0002.2.3 32	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1170060	R\$ 10.392.134,00
06.02.12.361.0002.2.3 32	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 1170060	R\$ 3.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.3 32	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 1170060	R\$ 300.000,00
06.02.12.361.0002.2.3 32	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 1170060	R\$ 500.000,00
06.02.12.361.0002.2.3 32	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 1170060	R\$ 3.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.3 56	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1290060	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.3 56	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1290060	R\$ 452.464,69
06.02.12.365.0002.2.3 82	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1290060	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 30.736.732,69</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 845 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 98.044.535,05 (Noventa e oito milhões e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00. 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 1.072.000,00
02.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.13.00.00. 00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 216.000,00
02.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.91.13.00.00. 00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 8.000,00
02.01.04.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00. 00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00. 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 243.000,00
03.02.28.843.0000.0.00 1	3.2.90.21.00.00. 00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1 0010000	R\$ 8.138.750,00
03.02.28.843.0000.0.00 1	3.3.90.47.00.00. 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 240.000,00
03.02.28.843.0000.0.00 1	4.6.90.71.00.00. 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 0010000	R\$ 1.152.070,00
04.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00. 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 418.000,00
04.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.13.00.00. 00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 112.000,00
04.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.91.13.00.00. 00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 48.000,00
04.01.04.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00. 00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 15.000,00
04.01.04.122.0015.2.41 3	3.3.90.40.00.00. 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 181.420,84
05.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00. 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 2.876.000,00
05.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.91.13.00.00. 00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 355.000,00
06.01.12.122.0015.2.37 0	3.3.90.30.00.00. 00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 584.310,60
06.01.12.122.0015.2.37 0	3.3.90.39.00.00. 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 347.392,02
06.01.12.122.0015.2.37 0	3.3.90.40.00.00. 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 1110000	R\$ 237.000,00
06.01.12.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00. 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 1110000	R\$ 800.000,00
06.01.12.122.0015.2.37 1	3.1.90.16.00.00. 00	Outras Despesas	1 1110000	R\$ 2.000.000,00

		Variáveis - Pessoal Civil		
06.01.12.122.0015.2.37 1	3.3.90.36.00.00. 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 500.000,00
06.01.12.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00. 00	Auxílio-Transporte	1 1110000	R\$ 150.000,00
06.01.12.361.0002.2.33 7	3.3.90.39.00.00. 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 198.699,80
06.01.12.361.0002.2.33 9	3.3.90.30.00.00. 00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 3.636.916,00
06.01.12.361.0002.2.33 9	3.3.90.32.00.00. 00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1 1110000	R\$ 1.659.747,50
06.01.12.361.0002.2.33 9	3.3.90.36.00.00. 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 1110000	R\$ 110.000,00
06.01.12.361.0002.2.33 9	3.3.90.39.00.00. 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 1.596.290,25
06.01.12.361.0002.2.33 9	3.3.90.93.00.00. 00	Indenizações e Restituições	1 1110000	R\$ 723.961,58
06.01.12.361.0002.2.33 9	4.4.90.93.00.00. 00	Indenizações e Restituições	1 1110000	R\$ 428.000,00
06.01.12.365.0002.2.33 6	3.3.90.32.00.00. 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 1110000	R\$ 376.991,20
06.01.12.365.0002.2.33 6	3.3.90.39.00.00. 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 78.904,00
06.01.12.365.0002.2.33 6	4.4.90.52.00.00. 00	Equipamentos e Material Permanente	1 1110000	R\$ 187.500,00
06.01.12.365.0002.2.33 6	4.4.90.93.00.00. 00	Indenizações e Restituições	1 1110000	R\$ 190.000,00
06.01.12.368.0002.1.04 1	3.3.90.30.00.00. 00	Material de Consumo	1 1110000	R\$ 1.502.879,15
06.01.12.368.0002.1.04 1	3.3.90.39.00.00. 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1110000	R\$ 2.600.000,00
06.01.12.368.0002.1.04 1	4.4.90.51.00.00. 00	Obras e Instalações	1 1110000	R\$ 367.915,72
06.01.12.368.0002.2.34 5	3.3.90.32.00.00. 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 1110000	R\$ 1.089.260,00
06.01.12.843.0000.0.00 3	3.2.91.21.00.00. 00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1 1110000	R\$ 790.596,54
06.01.12.843.0000.0.00 3	3.3.90.47.00.00. 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 1110000	R\$ 30.000,00
06.01.12.843.0000.0.00 3	4.6.91.71.00.00. 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 1110000	R\$ 822.022,89
07.01.10.122.0015.2.37 0	3.3.90.30.00.00. 00	Material de Consumo	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.122.0015.2.37 0	3.3.90.39.00.00. 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2110000	R\$ 700.000,00
07.01.10.122.0015.2.37 0	3.3.90.40.00.00. 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 2110000	R\$ 300.000,00
07.01.10.122.0015.2.37 0	3.3.90.92.00.00. 00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 26.081,93
07.01.10.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00. 00	Vencimentos e Vantagens	1 2110000	R\$ 160.727,28

		Fixas - Pessoal Civil		
07.01.10.122.0015.2.37 1	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 150.000,00
07.01.10.122.0015.2.37 1	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 300.000,00
07.01.10.122.0015.2.37 1	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 2110000	R\$ 3.500,00
07.01.10.122.0015.2.37 1	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 67.000,00
07.01.10.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 70.000,00
07.01.10.125.0001.2.28 5	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2110000	R\$ 10.000,00
07.01.10.125.0001.2.28 6	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2110000	R\$ 50.000,00
07.01.10.128.0015.2.37 2	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2110000	R\$ 28.623,60
07.01.10.301.0001.1.03 0	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2110000	R\$ 4.000.000,00
07.01.10.301.0001.2.26 7	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 1.066.248,33
07.01.10.301.0001.2.26 7	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 86.000,00
07.01.10.301.0001.2.26 9	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.2.27 3	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 1.048.000,00
07.01.10.302.0001.2.28 1	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0001.2.28 3	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 75.000,00
07.01.10.302.0001.2.28 4	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2110000	R\$ 1.379.216,10
07.01.10.302.0001.2.28 4	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.32 5	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.32 5	4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	1 2110000	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.303.0001.2.28 2	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2110000	R\$ 800.000,00
07.01.10.304.0001.2.32 1	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2110000	R\$ 50.000,00
07.01.10.305.0001.2.31 6	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2110000	R\$ 483.330,00
07.01.10.305.0001.2.31 6	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 479.275,52
07.01.10.305.0001.2.31 6	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 266.400,00
07.01.10.305.0001.2.31 8	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2110000	R\$ 80.000,00
07.01.10.305.0001.2.31 8	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 70.000,00
09.01.15.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 1.085.400,00
09.01.15.122.0015.2.37 1	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 46.000,00
09.01.15.122.0015.2.37 1	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 7.500,00
09.01.15.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 105.000,00

09.01.15.122.0015.2.37 1	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 4.800,00
09.01.15.451.0009.1.03 5	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 6.756,21
09.01.15.451.0009.1.04 5	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 5.996,84
09.01.15.451.0009.1.04 6	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 20.117,88
09.01.15.451.0009.1.09 9	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 8.882,02
09.01.15.451.0009.2.39 0	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 11.429.925,80
09.01.15.451.0009.2.39 0	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 79.029,67
09.01.15.451.0009.2.39 0	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 6.128.802,04
09.01.15.451.0009.2.39 2	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 6.491,62
09.01.15.451.0009.2.39 3	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 12.789,91
09.01.15.451.0009.2.39 3	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 2.218.975,94
09.01.15.451.0009.2.39 4	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 3.040,80
09.01.15.451.0009.2.39 4	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 184.103,44
09.01.15.451.0009.2.39 5	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 14.621,25
09.01.17.512.0010.2.39 8	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 180.503,07
09.01.17.512.0010.2.39 8	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 1.811.367,58
09.01.17.512.0010.2.39 9	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 3.040,80
09.01.17.512.0010.2.40 0	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 10.913.000,00
10.01.08.122.0015.2.37 0	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 435.750,00
10.01.08.122.0015.2.37 0	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 204.300,56
10.01.08.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 3.001.000,00
10.01.08.122.0015.2.37 1	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 407.000,00
10.01.08.122.0015.2.37 1	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 30.000,00
10.01.08.122.0015.2.37 1	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 0010000	R\$ 66.000,00
10.01.08.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 176.000,00
10.01.08.244.0003.2.36 2	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1 0010000	R\$ 55.097,00
11.01.18.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 137.200,00
11.01.18.122.0015.2.37 1	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 14.000,00
11.01.18.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 21.000,00
12.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	1 0010000	R\$ 427.800,00

		Fixas - Pessoal Civil		
12.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 109.200,00
16.01.16.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 83.000,00
16.01.16.122.0015.2.37 1	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 45.000,00
16.01.16.122.0015.2.37 1	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 10.500,00
16.01.16.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 22.500,00
16.01.16.482.0004.2.37 9	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 633.528,00
18.01.19.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 552.000,00
18.01.19.122.0015.2.37 1	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 112.000,00
18.01.19.122.0015.2.37 1	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 2.105,00
18.01.19.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 37.500,00
20.01.06.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 85.000,00
20.01.06.181.0005.2.42 2	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 3.180.000,00
20.01.06.181.0005.2.42 2	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 136.000,00
20.01.06.181.0005.2.42 2	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 406.000,00
21.01.03.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 706.800,00
21.01.03.122.0015.2.37 1	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 73.200,00
21.01.03.122.0015.2.37 1	3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas De Pessoal Requisitado	1 0010000	R\$ 27.600,00
21.01.03.122.0015.2.37 1	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 0010000	R\$ 1.000,00
21.01.03.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 24.500,00
22.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 28.800,00
27.01.13.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 18.000,00
27.01.13.392.0007.2.42 7	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 1.200.000,00
28.01.04.122.0015.2.37 0	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 33.600,00
28.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 509.000,00
28.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 75.000,00
28.01.04.122.0015.2.37 1	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 0010000	R\$ 29.300,00
28.01.06.181.0011.2.46 0	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 515.968,77
29.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 158.800,00

29.01.04.122.0015.2.37 1	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 30.800,00
31.01.17.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 574.000,00
31.01.17.122.0015.2.37 1	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 0010000	R\$ 34.890,00
31.01.17.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 75.000,00
32.01.27.122.0015.2.37 1	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 73.000,00
32.01.27.122.0015.2.37 1	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 11.620,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 98.044.535,05</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 05 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 850 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua que especifica crédito no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 4300000	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 80.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 4300000	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 80.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 11 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua



Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 856 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 795.353,10 (Setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.3 71	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 2.100,00
03.02.28.843.0000.0.0 01	4.6.91.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 0010000	R\$ 51.844,02
06.01.12.361.0005.2.3 37	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2 1250001	R\$ 110.871,00
07.01.10.122.0015.2.3 71	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 308.253,50
07.01.10.301.0001.2.2 73	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 293.439,50
09.01.15.451.0009.2.3 90	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 2.475,58
10.01.08.122.0015.2.3 70	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 8.499,50
10.01.08.122.0015.2.3 70	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 13.790,00
10.01.08.244.0003.2.3 62	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1 0010000	R\$ 4.080,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 795.353,10</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.3 71	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 2.100,00
03.02.28.843.0000.0.0 01	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1 0010000	R\$ 51.844,02
06.01.12.361.0005.2.3 37	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2 1250001	R\$ 110.871,00
07.01.10.301.0001.2.2 73	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 601.693,00
09.01.15.451.0009.2.3 90	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 2.475,58
10.01.08.122.0015.2.3 70	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 26.369,50

**TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 795.353,10**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 857 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 8.596.140,94 (Oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.1.0 35	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 803.411,18
09.01.15.451.0009.2.3 90	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 1.397.114,19
09.01.15.451.0009.2.3 92	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 720.058,36
09.01.17.512.0010.2.3 98	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 5.675.557,21
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.596.140,94</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de operação de crédito, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 858 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 5.660.320,21 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.3 93	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 4.477.935,49
09.01.17.512.0010.2.3 98	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 1.182.384,72
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.660.320,21</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de operação de crédito, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 859 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 5.309.175,08 (Cinco milhões, trezentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.3 90	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 3.466.819,17
09.01.15.451.0009.2.3 92	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 1.842.355,91
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.309.175,08</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de operação de crédito, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de outubro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 887 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 181.927,26 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.3 75	3.3.91.97.01.00.00	Déficit Atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 22.276,52
01.01.01.122.0016.2.3 74	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 6100000	R\$ 156.998,00
01.01.28.843.0000.0.0 04	3.2.91.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1 0010000	R\$ 2.652,74
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 181.927,26</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.3 76	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 24.929,26
01.01.01.122.0016.2.3 74	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 6100000	R\$ 156.998,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 181.927,26</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de novembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 888 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 3.169.931,08 (Três milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 2.308,12
02.01.04.122.0015.2.3 71	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 5.320,00
02.01.04.122.0015.2.3 88	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	1 0010000	R\$ 90.320,00
02.01.04.122.0015.2.3 71	3.3.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2 0010000	R\$ 215.269,69
03.02.28.843.0000.0.0 01	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1 0010000	R\$ 304.968,47
04.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 259,99
04.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 9.481,00
05.01.04.122.0015.2.3 80	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2 0010000	R\$ 119.000,00
09.01.15.122.0009.2.3 89	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 1.464,00
09.01.15.122.0015.2.3 71	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 10.300,00
09.01.15.451.0009.2.3 90	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 269.167,14
09.01.15.451.0009.2.3 90	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 49.069,81
09.01.15.451.0009.2.3 90	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 0010000	R\$ 2.475,58
09.01.15.451.0009.2.3 93	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 452,88
09.01.15.451.0009.2.3 95	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 178,14
09.01.15.451.0009.2.3 95	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 1.046,50
09.01.15.451.0009.2.3 90	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5100000	R\$ 638.000,00
09.01.15.451.0009.2.3 90	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 5100000	R\$ 270.159,65
09.01.15.451.0009.2.3 90	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 450.000,00
09.01.17.512.0010.2.4 00	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 5200000	R\$ 206.000,00
09.01.17.512.0010.2.3 98	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 37.139,34
11.01.18.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 40.000,00
16.01.16.122.0015.2.3 70	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 7.764,76
18.01.20.608.0014.1.0 56	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 250.000,00
20.01.06.128.0005.1.0 52	3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	1 0010000	R\$ 72.856,20
21.01.03.122.0015.2.3 71	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 0010000	R\$ 7.000,00
27.01.13.122.0015.2.3 70	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 198,32
28.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 8.064,10
28.01.06.181.0011.2.4 60	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 1.300,00

28.01.06.181.0011.2.4 60	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 97.367,39
29.01.04.122.0015.2.3 72	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.169.931,08</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 252.968,10
03.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 2.498,82
03.01.04.122.0015.2.3 72	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 120,85
03.02.28.843.0000.0.0 01	4.6.91.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 0010000	R\$ 2.236,60
04.01.04.122.0015.2.3 70	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 259,99
05.01.04.122.0015.2.3 80	4.4.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2 0010000	R\$ 334.269,69
09.01.15.122.0009.2.3 89	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 1.464,00
09.01.15.122.0015.2.3 70	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 10.300,00
09.01.15.451.0009.1.0 45	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 1.046,50
09.01.15.451.0009.1.0 99	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 631,02
09.01.15.451.0009.2.3 90	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 320.712,53
09.01.15.451.0009.1.0 33	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5100000	R\$ 19.210,13
09.01.15.451.0009.2.3 94	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 5100000	R\$ 638.000,00
09.01.15.451.0009.2.3 92	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 250.000,00
09.01.15.451.0009.2.3 94	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 5200000	R\$ 450.000,00
09.01.15.451.0009.2.3 95	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 37.139,34
09.01.17.512.0010.2.3 98	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 5100000	R\$ 250.949,52
09.01.17.512.0010.2.3 98	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5200000	R\$ 206.000,00
11.01.18.122.0015.2.3 70	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 8.040,89
11.01.18.122.0015.2.3 70	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 22.308,12
11.01.18.541.0013.1.0 68	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 20.000,00
11.01.18.541.0013.2.4 73	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 10.000,00
11.01.18.542.0013.1.0 69	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 10.000,00
11.01.18.543.0013.2.4 69	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 9.481,00
11.02.18.125.0013.2.4 76	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 32.764,76
11.02.18.542.0013.2.4 74	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1 0010000	R\$ 22.367,39
20.01.06.128.0005.1.0 52	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 72.856,20
22.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 7.000,00
22.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 5.320,00

27.01.13.122.0015.2.3 70	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 198,32
28.01.04.122.0015.2.3 70	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 1.300,00
28.01.04.122.0015.2.3 70	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 30.000,00
28.01.26.453.0011.1.0 94	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1 0010000	R\$ 23,21
29.01.04.122.0018.2.3 87	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 3.000,00
32.01.27.122.0015.2.3 70	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 1.559,15
32.01.27.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 14.853,57
32.01.27.122.0015.2.3 70	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 2.585,76
32.01.27.122.0015.2.3 72	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1 0010000	R\$ 150,00
32.01.27.812.0008.2.4 46	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 4.646,12
32.01.27.812.0008.2.4 47	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1 0010000	R\$ 100.000,00
32.01.27.812.0008.2.4 47	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 3.260,00
32.01.27.813.0008.2.4 43	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 7.850,50
32.01.27.813.0008.2.4 44	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 0010000	R\$ 2.559,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.169.931,08</b>				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de novembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 889 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 1.545.542,46 (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.3 70	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2110000	R\$ 70.000,00
07.01.10.122.0015.2.3 71	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 150.000,00
07.01.10.125.0001.2.3 15	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.2.2 67	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 46.000,00
07.01.10.301.0001.2.2 69	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 79.000,00

07.01.10.301.0001.2.2 73	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 42.000,00
07.01.10.301.0001.2.2 72	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 2140000	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0001.2.2 73	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 2140000	R\$ 70.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 74	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 22.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 81	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 83	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 27.000,00
07.01.10.302.0001.2.3 31	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 41.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 74	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 173.600,00
07.01.10.302.0001.2.2 76	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 2140000	R\$ 11.119,20
07.01.10.302.0001.2.2 83	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 168.000,00
07.01.10.302.0001.2.2 83	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 2140000	R\$ 47.352,00
07.01.10.302.0001.2.3 31	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 2140000	R\$ 54.628,00
07.01.10.304.0001.2.3 21	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 2140000	R\$ 32.235,00
07.01.10.305.0001.2.3 16	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 27.000,00
07.01.10.305.0001.2.3 18	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 2110000	R\$ 30.000,00
07.01.10.305.0001.2.3 18	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2110000	R\$ 263.372,66
07.01.10.305.0001.2.3 16	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 107.000,00
07.01.10.305.0001.2.3 16	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 2140000	R\$ 32.235,60
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.545.542,46</b>				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2110000	R\$ 484.000,00
07.01.10.302.0001.1.038	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 2110000	R\$ 333.372,66
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 313.334,80
07.01.10.302.0001.2.328	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 209.000,00
07.01.10.302.0001.2.328	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 2140000	R\$ 173.600,00
07.01.10.305.0001.2.320	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 2140000	R\$ 20.000,00
07.01.10.305.0001.2.320	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 2140000	R\$ 12.235,00

**TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.545.542,46**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de novembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 891 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.3 32	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 1170040	R\$ 800.000,00
06.02.12.361.0002.2.3 32	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 1170040	R\$ 650.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.450.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.3 32	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 1170040	R\$ 650.000,00
06.02.12.367.0002.2.3 50	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 1170040	R\$ 400.000,00
06.02.12.368.0002.2.1 05	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 1170040	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.450.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de novembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 894 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 598.262,47

(Quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.17.512.0010.2.3 98	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 7540001	R\$ 598.262,47
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 598.262,47</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de operação de crédito, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de novembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 895 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 30.900.134,48 (Trinta milhões e novecentos mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.339	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 1110000	R\$ 1.100.000,00
06.01.12.368.0002.2.335	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 1110000	R\$ 3.876.349,47
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 277.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 495.949,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 315.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de	1 2110000	R\$ 21.000,00



		Terceiros - Pessoa Física		
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 5.458.986,10
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1 2110000	R\$ 300,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 703.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2110000	R\$ 929.601,80
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 738.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 230.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1 2110000	R\$ 2.788,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 60.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2110000	R\$ 2.458.986,10
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 3.000.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 705.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 322.803,00
07.01.10.301.0001.2.318	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 45.286,00
07.01.10.301.0001.2.318	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2110000	R\$ 88.600,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 49.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 66.300,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 5.500,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1 2110000	R\$ 61.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 41.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 77.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 4.500,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2110000	R\$ 490.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 420.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 2110000	R\$ 941.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 65.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 28.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1 2110000	R\$ 958.995,79

		Pessoa Jurídica		
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 2110000	R\$ 2.140.051,84
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1 2110000	R\$ 15.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 2110000	R\$ 1.400.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 2110000	R\$ 4.400,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 2110000	R\$ 10.000,00
07.01.10.843.0000.0.002	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 2110000	R\$ 360.000,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 105.673,03
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 1.173.080,77
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 376.395,59
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 687.587,99
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 282.000,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1 0010000	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 30.900.134,48</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de novembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 903 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, que especifica crédito no valor de R\$ 9.870.000,00 (Nove milhões e oitocentos e setenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 4300000	R\$ 370.000,00

13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares	1 4100131	R\$ 9.000.000,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1 4100131	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.870.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.99.997.9999.9.998	9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1 4100131	R\$ 9.870.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 9.870.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de novembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 906 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, que especifica crédito no valor de R\$ 1.246.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 4300000	R\$ 3.500,00
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.40.00.00.00	Serv de Tecn da Infor e Comun - PJ	1 4300000	R\$ 32.500,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.11.00.00.00	Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 4100231	R\$ 1.210.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.246.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
--------	---------------------	---------------	-------	-------

13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 4300000	R\$ 36.000,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.01.00.00.00	Aposen RPPS, Reser Rem. e Refor dos Militares	1 4100231	R\$ 1.210.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.246.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 08 de novembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 912 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 2.175.389,90 (Dois milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 50.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 13.785,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 9.800,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 3.100,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 14.600,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	1 0010000	R\$ 37.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 0010000	R\$ 1.250,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 1290040	R\$ 824.366,00
09.01.15.451.0009.1.046	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 852,34
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 5.000,00
09.01.15.451.0009.1.099	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 37.748,73
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 5100000	R\$ 70.000,00
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 187.377,10

09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 6.744,59
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 46.003,57
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 796.235,57
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 26.651,34
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 3.500,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 1.823,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 17.438,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 17.114,66
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.175.389,90</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 5.765,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 4.800,00
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1 0010000	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 0010000	R\$ 2.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 4.500,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 3.200,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1 0010000	R\$ 14.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 0010000	R\$ 33.000,00
05.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 1.250,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 1290040	R\$ 824.366,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1 0010000	R\$ 7.596,93
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 0010000	R\$ 88.752,30
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 5100000	R\$ 70.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras E Instalações	1 9200002	R\$ 187.377,10
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras E Instalações	1 9200002	R\$ 796.235,57
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 0010000	R\$ 26.651,34
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 5.000,00

11.02.18.542.0013.2.474	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 0010000	R\$ 50.000,00
27.01.13.392.0007.2.432	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 0010000	R\$ 3.500,00
28.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 1.823,00
29.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 10.700,00
29.01.04.122.0018.2.387	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 6.738,00
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 0010000	R\$ 17.114,66
34.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 0010000	R\$ 4.320,00
34.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1 0010000	R\$ 3.700,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.175.389,90</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 11 de novembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 913 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contr por Tempo Determinado	1 1290060	R\$ 600.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1 1290060	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.300.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1 1290060	R\$ 250.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.94.00.00.00	Inden e Restit Trabalhistas	1 1290060	R\$ 450.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1 1290060	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.300.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 11 de novembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 915 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 820.078,71 (Oitocentos e vinte mil, setenta e oito reais e setenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 9200002	R\$ 820.078,71
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 820.078,71</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de operação de crédito, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 11 de novembro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 39/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.397.868,33 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	R\$ 79.275,76
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 6.500,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 14.552,25

09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 108.380,75
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	R\$ 175.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	R\$ 800.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20010000	R\$ 3.894,90
16.01.16.482.0004.2.161	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	R\$ 68.347,07
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 6.617,60
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	R\$ 6.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 3.800,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 14.000,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 7.600,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 6.500,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	R\$ 97.400,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.397.868,33</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 79.275,76
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 6.500,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	R\$ 122.933,00
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15200000	R\$ 175.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15200000	R\$ 800.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	R\$ 3.894,90
16.01.16.482.0004.2.161	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	R\$ 68.347,07
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 6.617,60
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 6.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 3.800,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 7.600,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 14.000,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 103.900,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.397.868,33</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 40/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11200000	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 480.000,00</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11200000	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 480.000,00</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 42/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.867.000,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta e sete mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11700610	R\$ 1.467.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11170060	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.867.000,00</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11170060	R\$ 1.867.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.867.000,00</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 43/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 106.363,41 (Cento e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22110000	R\$ 106.363,41
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 106.363,41</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22110000	R\$ 106.363,41
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 106.363,41</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de junho de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 47/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 194.182,34 (Cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	R\$ 39.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 75.921,83
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20010000	R\$ 57.861,37
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 21.399,14
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 194.182,34</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:



Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 13.330,92
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	R\$ 75.921,83
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 25.669,08
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20010000	R\$ 57.861,37
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 21.399,14
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 194.182,34</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 20 de junho de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 48/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12130000	R\$ 129.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 129.500,00</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12130000	R\$ 129.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 129.500,00</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 29 de junho de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 49/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 4.377.223,80 (Quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	R\$ 4.500,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	R\$ 17.069,64

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.93.00.00.00	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 54.199,94
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	R\$ 1.746,40
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	R\$ 4.198.800,04
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 60,50
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	R\$ 6.655,55
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 7.892,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	R\$ 10.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 3.025,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 4.224,73
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 21.450,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	R\$ 5.400,00
33.01.14.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 42.000,00
33.01.14.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	R\$ 200,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.377.223,80</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 4.500,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 17.069,64
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 54.199,94
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	R\$ 1.746,40
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	R\$ 4.198.800,04
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 6.716,05
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 7.892,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 10.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	R\$ 3.025,00

29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 4.224,73
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 21.450,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 5.400,00
33.01.14.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 42.000,00
33.01.14.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 200,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.377.223,80</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 50/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1211000	R\$ 166.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1214000	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 199.000,00</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	R\$ 166.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1214000	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 199.000,00</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 51/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.361	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	R\$ 28.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 28.000,00</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.361	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13110000	R\$ 9.000,00
10.01.08.244.0003.2.361	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0003.2.361	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 28.000,00</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 52/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 438.327,26 (Quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	11160060	R\$ 100.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	11170060	R\$ 100.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11290040	R\$ 37.765,99
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11290040	R\$ 200.561,27

		PESSOA JURÍDICA		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 438.327,26</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11160060	R\$ 100.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11170060	R\$ 100.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11290040	R\$ 37.765,99
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11290040	R\$ 200.561,27
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 438.327,26</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 53/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 264.300,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
6.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	11110000	R\$ 100.000,00
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11110000	R\$ 164.300,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 264.300,00</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	R\$ 100.000,00
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11110000	R\$ 40.000,00
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	R\$ 40.000,00
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	R\$ 50.000,00
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	R\$ 34.300,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 264.300,00</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de julho de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 56/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 2.050.960,70 (Dois milhões cinquenta mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 762,13
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	R\$ 3.360,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 16.524,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 6.437,76
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÃO S E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 1.821.211,37
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	R\$ 45.000,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÃO S E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 25.053,03
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 42.612,41
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 21.360,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	R\$ 68.640,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.050.960,70</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 762,13
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 3.360,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 9.272,56
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 7.251,44
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 6.437,76

09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 1.821.211,37
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	R\$ 45.000,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 25.053,03
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 42.612,41
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 20.360,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 1.000,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 68.640,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.050.960,70</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.  
Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 57/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 304.033,18 (Trezentos e quatro mil, trinta e três reais e dezoito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	R\$ 25.533,18
07.01.10.301.0001.2.273	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22150000	R\$ 8.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	R\$ 250.500,00
07.01.10.302.0001.2.283	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22150000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 304.033,18</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	R\$ 25.533,18
07.01.10.301.0001.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22150000	R\$ 8.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	R\$ 250.500,00
07.01.10.302.0001.2.283	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22150000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 304.033,18</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 58/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 36.630,00 (Trinta e seis mil e seiscientos e trinta reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	R\$ 15.000,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23110000	R\$ 21.630,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 36.630,00</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	R\$ 15.000,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23110000	R\$ 2.030,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23110000	R\$ 19.600,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 36.630,00</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 59/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 101.376,31 (Cento e um mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11290040	R\$ 1.376,31
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11290060	R\$ 50.000,00

06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11290060	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 101.376,31</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11290040	R\$ 1.376,31
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11290060	R\$ 50.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11290060	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 101.376,31</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de agosto de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 61/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 627.367,60 (Seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11170060	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	R\$ 427.367,60
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 627.367,60</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11170060	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	R\$ 427.367,60
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 627.367,60</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 16 de agosto de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 63/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 626.728,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte e oito reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11110000	R\$ 314.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	11290060	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	R\$ 208.000,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 4.728,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 626.728,00</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11110000	R\$ 314.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11290060	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	R\$ 208.000,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 4.728,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 626.728,00</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 25 de agosto de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 64/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 85.589,33 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10010000	R\$ 34.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 440,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 20.580,92
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 17.268,41

20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 1.500,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	R\$ 11.800,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 85.589,33</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	R\$ 34.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 440,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 20.580,92
09.01.15.122.0009.2.389	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	R\$ 17.268,41
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	R\$ 1.500,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 11.800,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 85.589,33</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 65/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.199.709,52 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12150000	R\$ 99.709,52
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.199.709,52</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12110000	R\$ 100.000,00

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	R\$ 99.709,52
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.199.709,52</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 66/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 29.729,03 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	R\$ 8.473,25
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	R\$ 21.255,78
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 29.729,03</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 1.965,61
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	R\$ 6.507,64
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	R\$ 8.160,00
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 13.095,78
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 29.729,03</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 67/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**



I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 7.889.699,39 (Sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11160060	R\$ 3.889.699,39
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11170060	R\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.889.699,39</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11160060	R\$ 565.625,08
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11160060	R\$ 500.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11170060	R\$ 4.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11160060	R\$ 2.824.074,31
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.889.699,39</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 71/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 112.389,08 (Cento e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	R\$ 46.145,05
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 14.911,78
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	R\$ 9.530,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	R\$ 0,65
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 16.600,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10010000	R\$ 1.107,00

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 24.094,60
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 112.389,08</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 46.145,05
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 14.911,78
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 9.530,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	R\$ 0,65
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 16.600,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 1.107,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 17.345,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 5.749,60
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 112.389,08</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 15 de setembro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 73/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.367.595,54 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	R\$ 2.400,00
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 2.879,15
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	R\$ 1.280,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 1.303.282,40
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	R\$ 10.134,61
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 17.268,41

16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 4.189,35
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 22.511,62
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 1.700,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 1.950,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.367.595,54</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	R\$ 2.400,00
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	R\$ 2.879,15
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 1.280,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 1.303.282,40
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	R\$ 10.134,61
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 17.268,41
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	R\$ 1.241,08
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	R\$ 1.181,65
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 1.766,62
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 22.511,62
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 1.700,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 1.950,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.367.595,54</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 74/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 414.897,13 (Quatrocentos e catorze mil oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	R\$ 352.897,13

07.01.10.302.0001.2.323	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	R\$ 62.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 414.897,13</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12140000	R\$ 352.897,13
07.01.10.302.0001.2.323	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	R\$ 62.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 414.897,13</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 75/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 136.225,50 (Cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 21.875,16
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	R\$ 19.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	R\$ 69.425,48
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	R\$ 25.924,86
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 136.225,50</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10010000	R\$ 21.875,16
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	13110000	R\$ 19.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	R\$ 38.875,16
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	13110000	R\$ 30.550,32
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	13110000	R\$ 23.924,86
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13110000	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 136.225,50</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 77/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 48.237,08 (Quarenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11110000	R\$ 500,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	R\$ 30.461,34
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	R\$ 17.275,74
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 48.237,08</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	R\$ 24.806,08
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	R\$ 6.155,26
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	R\$ 17.275,74
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 48.237,08</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de outubro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 80/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 88.554,78 (Oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 219,10
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20010000	R\$ 6.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 18.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 17.268,41

09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	R\$ 43.641,67
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 3.425,60
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 88.554,78</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	R\$ 219,10
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20010000	R\$ 6.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 18.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 17.268,41
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 43.641,67
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	R\$ 3.425,60
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 88.554,78</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de novembro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 81/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 5.282.429,25 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12150000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	R\$ 5.277.429,25
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.282.429,25</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	R\$ 5.277.429,25
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.282.429,25</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de novembro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 82/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 180.428,29 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 180.428,29
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 180.428,29</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 180.428,29
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 180.428,29</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de novembro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 86/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.189/21 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.727.806,87 (Um milhão, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11110000	R\$ 70.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	R\$ 428.000,00
06.01.12.365.0002.2.336	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	R\$ 190.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11170060	R\$ 500.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11290060	R\$ 200.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11290060	R\$ 300.000,00

16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	R\$ 7.936,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 24.870,87
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.727.806,87</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11110000	R\$ 70.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	R\$ 428.000,00
06.01.12.365.0002.2.336	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	R\$ 190.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11170060	R\$ 500.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11290060	R\$ 200.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11290060	R\$ 300.000,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 7.936,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	R\$ 24.870,87
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.727.806,87</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 11 de novembro de 2022.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA nº 137 de 29 de dezembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
T.A.C	GUAMA – TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIAO METROPOLITANA DE BELÉM	MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO, MATRICULA nº 297534.	ANDRÉ LUIZ CARVALLÓ DE OLIVEIRA, CREA/PA sob o nº 150115587-3

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designado;

III - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 29 de dezembro de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**P O R T A R I A nº 138 de 29 de dezembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
029/2022	CARBOGÁS ENERGIA	Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental do potencial energético dos resíduos sólidos urbanos (rsu) do município de Ananindeua/Pa, visando o seu tratamento e destinação final, bem como a gestão integrada dos resíduos sólidos e serviços complementares de limpeza urbana	MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO, MATRICULA nº 297534.	ANDRÉ LUIZ CARVALLÓ DE OLIVEIRA, CREA/PA sob o nº 150115587-3

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designado;

III - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 29 de dezembro de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**P O R T A R I A nº 139 de 29 de dezembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I – Designar os servidores **MARCELO GOMES**, engenheiro civil, **CREA/PA nº 150551421-5/PA** e **JOSÉ MARIA BRITO**, engenheiro civil, **CREA/PA nº 110207035-1** para serem

responsáveis pela assinatura dos documentos referentes as obras do fiscal **ENILSON LIMA**, engenheiro civil, **CREA Nº 151840177-5/PA**, no período de 04/01/2023 até 03/02/2023, devido ao afastamento do servidor.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 29 de dezembro de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº 9.422/2022 – SESAU/PMA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-051 – SESAU/PMA**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-051 – SESAU/PMA**, decorrente do Processo Administrativo nº **9.422/2022 – SESAU/PMA**, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa vencedora **EDIFIKKAN CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.014.318/0001-09, com o menor preço global, no valor de R\$ 1.627.967,35 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS/UE JADERLÂNDIA**, objetivando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua**, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis, tudo em conformidade com o edital e seus anexos, proposta comercial da empresa, independente de transcrição. Emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da Adjudicada empresa com a seguinte Dotação Orçamentária:

**Funcional Programática:** 1030100011.030

**Elemento de Despesa:** 449039-99

**Fonte:** 12110000

**Valor Alocado:** R\$ 1.627.967,35 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Ananindeua/PA, 28 de dezembro de 2022.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

**PROCESSO Nº 9.427/2022-SESAU/PMA TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 2/2022-053- SESAU/PMA**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-053 SESAU/PMA**, decorrente do Processo Administrativo nº **9.422/2022- SESAU/PMA**, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa vencedora **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 08.228.259/0001-04, com valor global estimado em de R\$ 841.611,83 (Oitocentos e Quarenta e um mil seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos). referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS/UE GUANABARA**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis, tudo em conformidade com o edital e seus anexos, proposta comercial da empresa, independente de transcrição. Emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da Adjudicada empresa com a seguinte

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 1030100011.030 (Reforma, ampliação e modernização de unidade básica de saúde).

Elemento de Despesa: 449039-99 (Outros serviços de terceiros pessoa – jurídica).

Fonte: 12110000 (Receitas de impostos e de transferência de impostos -Saúde).

Valor Alocado: R\$ 841.611,83 (Oitocentos e Quarenta e um mil seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos).

Ananindeua/PA, 29 de dezembro de 2022.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** BRENDA GABRIELA LIMA SANTANA, matrícula nº 4635311

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 074.15037.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** FRANSOENE LUZ DA SILVA, matrícula nº 4638171

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 028.15037.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** LEILA MARIA FERREIRA PALHETA DA FONSECA, matrícula nº 4637101

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 007.15038.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

DAYANE DA SILVA LIMA

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** PAULO HEINRIQUE VIANA DA SILVA, matrícula nº 4625191

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 266.15037.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de ENFERMEIRO, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** SABRINA KELLY SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1817144

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 088.2701.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** RAFAELA LAUANE DO ROSARIO BENTES, matrícula nº 4628881

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 123.15037.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** OSMARINA CASTRO DOS REIS, matrícula nº 3614883

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 174.395.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, firmado entre as partes.



**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

---

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** MARLUCE LOUIZE LOBATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3820192

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 114.2701.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

---

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** MARIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 3809622

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 114.2701.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de VIGIA, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

---

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** MARIANA SIDONIO ATHAYDE FONSECA NEVES, matrícula nº 4639901

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 171.15037.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de ODONTOLOGO, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

---

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** MARCELA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 3797782

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 067.3777.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de AGENTE DE PORTARIA, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

---

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** IVONILDES SILVA PICANCO, matrícula nº 222252

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 149.15037.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de ENFERMEIRO, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

---

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FMS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU representada por DAYANE DA SILVA LIMA.

**DISTRATADO:** MARILENA LISBOA BARROZO, matrícula nº 4626321

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Contrato nº. 115.15037.2022 - PMA.SESAU de prestação de serviços no CARGO/FUNÇÃO temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, firmado entre as partes.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2022.

**Signatário:** Dayane da Silva Lima.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016.2022-SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1475/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.941.767/0001-31.

CONTRATADA: **Nascimento Produção Musical Ltda CNPJ nº 37.862.295/ 0001-15, sediada em Rua Pinto Braga, nº 4. Centro - Benevides.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de roço mecânico, rastelamento de capina, carga manual de entulho e transporte de descarga de material debota fora.

**VALOR: R\$ 200.279,46 (Duzentos mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022.**

PRAZO DO CONTRATO: 16 de maio de 2023.

Descrição	Funcional Programática	Elemento De Despesa	Fonte	Valor
USB	1030100012 273 (Implementação da Rede Primária de Saúde)	339039-78	12140000	200.279,46
ESF'S	1030100012 273 (Implementação da Rede Primária de Saúde)		12140000	
UPAS	1030100012 283 (Implementação dos Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde)		12140000	
CAPS	103200012 276 (Implementação dos Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde)		12140000	
CMS	1012500012 285 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		12110000	
Academia de Saúde	1030100012 270 Implantação e funcionamento da Academia de Saúde		12140000	
Almoxarifado	1012200152 370 (Apoio as Ações Administrativas)		12110000	
Hospital Infantil	1030200012 237 Manutenção do Hospital Pediátrico)		12140000	
Núcleo Central	1012200152 370 (Apoio as Ações Administrativas)		12110000	
CEO	1030200012 324 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas		12140000	
SAMU	10301 00012 274 (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU)		12140000	
REGULAÇÃO	1012200152 370 (Apoio as Ações Administrativas)		12110000	
URGENCIAS	1030200012 283 (Implementação dos Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde)		12140000	
SAE/CTA	1030500012 318 (Implementação e Ações de Vigilância e Prevenção de IST e AIDS e hepatites virais).		12140000	

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**PORTARIA GP Nº 0445 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**1º - CONCEDER FÉRIAS** a servidora **NICOLE BITTENCOURT DOS SANTOS HAGE**, matrícula nº 3641937/01, do cargo DAS-08, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA GP Nº 0446 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**1º - CONCEDER FÉRIAS** a servidor **MARCOS LIRA DE LIMA**, matrícula nº 3641783/01, do cargo COORDENADOR DE INFORMÁTICA, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA GP Nº 0447 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**1º - CONCEDER FÉRIAS** a servidor **RUI DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 3640639/01, do cargo DAS-03 B, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA GP Nº 0453 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Errata da Portaria nº. 0443, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4009 de 28 de dezembro de 2022.

ONDE-SE LÊ:

**JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA**

LEIA-SE:

**LEANDRO SANTANA DA SILVA**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANANINDEUA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

**Com amparo** no disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93;

**Considerando** a necessidade da contratação de empresa especializada na locação de software, com sistema de folha de pagamento (segurados aposentados, pensionistas e de servidores comissionados e efetivos lotados neste órgão), RH/E-social, Contabilidade e Transparência, com o objetivo de atender às necessidades do IPMA.

**Considerando**, estar devidamente demonstrado nos autos, ser mais vantajoso para o IPMA realizar a aquisição do referido objeto com a empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.165.960/0001-01 que, mediante a cotação de preços junto a empresas do mesmo segmento, apresentou a proposta de menor valor.

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2022:

**Funcional Programática:**09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

**Natureza da Despesa:**3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

**Subelemento:**3.3.90.40.06 – Locação de Software.

**Fonte:**14300000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

**Valor Global:** R\$ 69.984,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

#### RESOLVE:

**I – Autorizar o empenho da supracitada despesa;**

**II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.**

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 18 de novembro de 2022.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**Processo Administrativo Nº:** 180/2022 - IPMA

**Empresa:** GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO - (CNPJ: 00.165.960/0001-01)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de software, com sistema de folha de pagamento (segurados aposentados, pensionistas e de servidores comissionados e efetivos lotados neste órgão), RH/E-social, Contabilidade e Transparência

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, inciso II, nos serviços enumerados no artigo 13, ambos da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviço: de publicidade e divulgação;*

Com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, evidencia-se que a hipótese de contratação se configura como inexigibilidade de licitação, assim que os requisitos de notória especialização e da singularidade dos serviços a serem prestados.

Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II, sobre a inexigibilidade "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 13 da Lei 8.666/93, Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu art. 25, § 1º, estabelece que:

*"Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

A consultoria pública, e execução para manter as informações disponibilizadas a todos cidadãos do município ou não, possui uma especificidade, pois é destinado a otimizar o andamento dos serviços desenvolvidos por esta administração, serviços que apresentam determinada singularidade, conforme elencado no rol dos serviços para contratação. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, por excelência, cita:

*"A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana. Singular é característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor e forma".*

Uma vez, observada a necessidade deste serviço técnico profissional, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA) atenta ao que prescreve a Lei de Licitações e aos ensinamentos doutrinários, buscou a empresa **GOVERNANCABRASIL (CNPJ: 00.165.960/0001-01)**, que atua no ramo de assessoria e consultoria pública e que já vem prestando esse serviço com qualidade, habilidade e presteza, para diversas instituições públicas em diferentes municípios do Estado do Pará.

Ante o exposto, pode-se afirmar a absoluta licitude da contratação, sem licitação, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, do serviço de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Nº 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa, para posterior ratificação do Exmo. Sr. **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**, Presidente do IPMA, para os fins disposto no caput, do art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

#### É nossa justificativa.

Ananindeua/PA, 11 de novembro de 2022.

**ANNA PAULA ALVES DE AZEVEDO MAIA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 180/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, COM SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO (SEGURADOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DE SERVIDORES COMMISSIONADOS E EFETIVOS LOTADOS NESTE ÓRGÃO), RH/E-SOCIAL, CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IPMA.

**VENCEDOR:** GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João pessoa nº 1183, bairro: velha, município de Blumenau-SC, cep: 89.036-001.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.984,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** procedimento administrativa nº 180/2022 – Inexigibilidade, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência.

Ananindeua/PA, 18 de novembro de 2022.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: **GOVERNANÇABRASIL S/A, TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)**, devidamente inscrito no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Bairro: Velha, Município de Blumenau-SC, CEP: 89.036-001

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Procedimento Administrativa nº 180/2022 –sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, § 1º e Art. 13 aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de software, para suprir as necessidades do Instituto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Outros serviços de terceiros - PJ.

Subelemento: 3.3.90.40.06 – Serviços Técnicos Profissionais.

Fonte: 14300000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 5.832,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 69.984,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINATURAS:

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
CONTRATANTE

**GOVERNANÇABRASIL S/A, TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR**  
**CNPJ Nº 00.165.960/0001-01**  
CONTRATADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA Nº 025/2022.**

Dispõe sobre a Alteração dos Incisos do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua, e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 46, inciso I, e seguintes da Lei Orgânica de Ananindeua faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal pela Mesa da Câmara nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI e criado o inciso XXII, ambos do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua, que passam a vigorar com a seguinte redação: “

Art. 24 É de competência privativa da Câmara Municipal

VI – Fixar, por lei de sua iniciativa, para cada exercício financeiro, os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários Municipais, bem como, para viger na legislatura subsequente, o subsídio dos Vereadores, observada para estes a razão de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, respeitadas as disposições dos arts. 37, incisos X e XI e §12, 39, §4º e 57, §7º da Constituição Federal.

XXII – Fica assegurado, aos Vereadores, o direito previsto no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, décimo terceiro salário, tomando por base o valor correspondente ao subsídio vigente e será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, observando que:

a) o décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício do ano correspondente.

b) nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício do ano; e

c) a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.”.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Vereador RUI BEGOT DA ROCHA  
Presidente

Vereador JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA  
1º Secretário

Vereador AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES  
2º Secretário